SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 17 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1861

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamada Pública n.º: 02/2022
Processo Administrativo nº 05040002/2022
Objeto: Chamamento público para a implantação de hortas pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA – CONDRI.
Data de realização: 06 de setembro de 2022, às 11h00min (horário local).

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaocondrial@gmail.com, ou na sede da CPL, situada na Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 708, bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis

Santana do Ipanema/AL, 16 de agosto de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:21307F8D

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08050001/2022;
Objeto: Registro de preço para futuras e eventual aquisição de estruturas todas fabricadas em Eucalipto Tratado em Autoclave para Montagem em Escolas, Parques, Praças e Espaços Urbanos nos municípios consorciados ao CONDRI.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprascondrial@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 16 de agosto de 2022.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:62715DF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2022.

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é a aquisição de equipamento (triturador de galhos e troncos), para atender ao Projeto de Coleta Seletiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo, Ciência e Tecnologia deste Poder Executivo, em favor da empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.119.251/0001-65**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:492AC981

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do **CONTRATO Nº 001/2021 - INEX**, oriundo da **Inexibilidade n° 001/2021**. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** CALLADO E PAES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.059.783/0001-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto (aumentar) o valor previsto no contrato, em **25% (vinte e cinco por cento)** acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 24 de Março de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:AF02EC85

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 017/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.306.565/0001-60**, **localizada na Av Rio Branco, 141, centro, Arapiraca/AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 04 de Agosto de 2022.

THIAGO SEVERINO DE LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:02582796

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 017/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 24.306.565/0001-60**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, TRANSFERS E AFINS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. **VALOR: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE AGOSTO DE 2022**. VIGÊNCIA:** 05 DE AGOSTO DE 2023.

THIAGO SEVERINO DE LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:235BB2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2022, Processo Administrativo nº 10793/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-calendário 2023, realizada em 04 de Agosto de 2022, convocamos para assinatura de Contrato a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, nome de fantasia:ESTAÇÃO EXPRESS, inscrita no CNPJ sob nº 65.359.200/0001-80, com sede na Rua Rocha Lagoa, 260-B, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-040, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 16 de Agosto de 2022

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:561F1CC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **J DE A TEXEIRA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 44.601.729/0001-99, situada na Quadra ARSE 51, Alameda 02 – s/n, Lote 43 QI-A, Casa 04 – Sala 01, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.021-662, representada neste ato pelo senhor Jedson de Aguiar Teixeira, portador do RG sob nº 5054012 SSP/PA e CPF sob nº 871.491.922-20, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 08 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 86/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: J DE A TEXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 44.601.729/0001-99;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico **(Jessé Aguiar),** em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 18 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 08 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Jedson de Aguiar Teixeira

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:30E048DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **AQUILA DE SOUZA CUNHA 02412161410 - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 39.425.800/0001-90, situada no Lot Vila Rica, s/n, Quadra M2; Lote 08 – Mata do Rolo, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000 representada neste ato pelo senhor Áquila de Souza Cunha, portador do RG sob nº 1206861 SSP/AL e CPF sob nº 024.121.614-10, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 08 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 87/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: AQUILA DE SOUZA CUNHA 02412161410 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.425.800/0001-90;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico **(Áquila e Banda),** em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 18 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 08 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Áquila de Souza Cunha

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:99518DB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 39.269.483/0001-60, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4 Colônia Imperial, Cidade Universitária – CEP: 56.328-800, Petrolina/PE, representada neste ato pelo senhor Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF sob nº 061.072.744-30, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 02 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 80/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.269.483/0001-60;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico **(Vitor Fernandes e Banda),** em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 20 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 02 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Alberto Salomão Cavalcanti Simões

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:779B43A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GELVÂNIA LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 111.516.464-31 e RG Nº 3399773-0 SSP AL, residente na Rua Valdemar M S, 16, Quadra C, Loteamento José Nunes, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**,

SIMBOLOGIA CC-4, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:6974FF7D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDERLEI CANDIDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 724.289.374-72 e RG Nº 937325 SSP AL, residente na Rua José Francisco Santos, 170, Loteamento Peroba, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:A2B0DFD8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 117.512.514-89 e RG Nº 37346792 SSP AL, residente na Rua Noemia dos Santos, s/nº, Quadra B, Loteamento Sonho Azul, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMISSÕES**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:BC03AD94

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE LOPES**, inscrito no CPF sob o Nº 136.097.854-20 e RG Nº 221989 SSP AL, residente no LT Fernando Torres, s/nº. Loteamento Barra Mar - CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:857AEB23

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 124.454.684-42 e RG Nº 3886843-1 SSP AL, residente na Rua Sete de Setembro, nº 38, Loteamento Praia das Conchas, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:68966E5F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 134.399.614-78 e RG Nº 36709271 SEDS AL, residente na Fazenda São Sebastião, s/nº. – Bairro Rural, RD Alto da Barra - CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:8C0FEA15

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉ DE LIMA GALVÃO**, inscrito no CPF sob o Nº 069.820.714-99 e RG Nº 30842867 SSP AL, residente na Rua Emiliano Alves dos Santos, nº 13, Quadra B, Loteamento Sonho Azul, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:64D706C6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TÁRCIO SABINO TENÓRIO NETO**, inscrito no CPF sob o Nº 077.379.844-70 e RG Nº 3102664-8 SEDS AL, residente no Loteamento Peroba, s/nº, Quadra B. Lote 21, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:AF502A72

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANALICE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 119.464.244-63 e RG Nº 3704296-3 SSP AL, residente no Loteamento Sonho Azul, nº 40, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:4DA5D4BC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA SUZANNE DO NASCIMENTO LESSA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 113.296.794-58 e RG Nº3665013-7 SSP/AL, residente na Rua Projetada BM 39, QD F7, S/N, Centro, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:4981A0E4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANE ANTERO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 116.956.934-00 e RG Nº 18.652.258 MG, residente Rua Manoel E dos Santos, nº 7, QD J, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:10CB8DF8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LARRYSSA SORAYA DA CRUZ VIANA DE MELO**, inscrito no CPF sob o Nº 119.602.824-92 e RG Nº 4075009-4 SSP AL, residente na Rua Emiliano Alves dos Santos, 61, Loteamento Sonho Azul, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:D180682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, realizado em 23 de junho de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR LOTE. Empresas vencedoras do certame:
1-ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42 foi vencedora do ITEM Nº 5, valor total do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
2-ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13.806.931/0001-23 foi vencedora dos ITENS 7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,21,22 e 24 valor total dos itens R$ 26.512,50 (vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos),
3- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323.297/0001-30 foi vencedora dos ITENS 1,2,3,4, e 6. Valor total dos itens R$ 81.236,75 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos),
4-VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17 foi vencedora dos ITENS, 12 e 13. Valor total dos itens R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais),
5-KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 foi vencedora dos ITENS 19,20,23,25 e 26. Valor total dos itens R$ 5.458,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
16 de agosto de 2022

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:B6F65006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 21.1/2022**, realizado em 25 de julho de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: **1-VRIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI, CNPJ 20.351.7000/0001-38 foi vencedora dos ITENS 1 e 2, valor total dos itens R$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).**

Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
16 de agosto de 2022

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:162FB535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADESÃO 003/2022 - FARDAMENTO

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão à ARP nº 003/2022, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 54, da Lei 8.666/93 referente ao processo 032.2022/02 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa**:** LICCS COMÉRCIO E SERVIÇO DO VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ nº 10.157.094/0001-60- Valor do Contrato R$ 633.508,00 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais) – Vigência 12 (doze) meses.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 039/2022– Processo Licitatório nº 032.2022/02– Adesão à ARP Nº 003/2022– Fundamentação Legal: art. 54, da Lei 8.666/93 – Contratado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇO DO VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ nº 10.157.094/0001-60– Objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS – Valor do Contrato R$ 633.508,00 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C91F022C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Raimunda Souto Feitosa na Cidade de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 01 de setembro de 2022, às 09h30min. A Licitação ocorrerá no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 15 de agosto de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CC26BDF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a proponente **MF SERVIÇOS DE APIO ADMINISTRATIVO LTDA,** empresa com sede na Rua Júlio Azevedo, nº 1730, Bairro Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-310, inscrita no **CNPJ/MF de nº 22.413.698/0001-00**, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A38A2E27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05090001/2022
PROCEDIMENTO: Concorrência nº 001/2022
OBJETO: Saneamento Básico
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PROPOSTA

Aos 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua do Edson da Gama Peixoto, S/N - Centro – CEP: 57.968-000 - Campestre/AL, reuniu-se a Presidente, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pela servidora Sra. **Maria Betânia Leite Valença** (Presidente), e (membros) Juliene Maria Alves de Lima e Mario Cicero Nunes Junior Santos, para proceder o credenciamento da licitação na modalidade **Concorrência nº 001/2022**, do tipo menor preço Global, tendo como objeto a Executar **Saneamento Básico em diversas Ruas**. Compareceram à sessão e de abertura de Propostas ao certame, as seguintes empresas:Empresa Presente Representante Legal WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA CNPJ Nº 42.831.657/0001-40 JOSÉ CICERO LOPES FERREIRA CPF 331.432.184-87 OLIVEIRA LINS ENGENHARIA CNPJ Nº 41.551.578/0001-13 JOSÉ ERICK ALVES DA COSTA CPF 103.518.674-81 Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes “B” (Proposta), todos devidamente rubricados pelos presentes. Foi dado início à fase de análise preliminar das propostas. Os licitantes presentes verificaram e rubricaram, não houve manifestações dos representantes, sendo assim todas as empresas abaixo habilitadas conforme relacionada abaixo os valores: Empresas Habilitadas Valor Ofertada, 1 WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA CNPJ Nº 42.831.657/0001-40 **R$ 800.015,50**, 2 R J DOS SANTOS EIRELI CNPJ Nº 11.446.462/0001-53 **R$ 798.899,50**, 3 WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.730.683/0001-42 **R$ 758.996,80,** 4 PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 **R$760.087,20** 5 OLIVEIRA LINS ENGENHARIA CNPJ Nº 41.551.578/0001-13 **R$ 613.675,20 - 6 MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 R$ 612.696,80**
A pregoeira decidiu pela suspensão do certame para análise da proposta pelo setor de engenharia, ficando assim a impossibilidade de prosseguir com a decisão final, devida análise técnica das planilhas.
O aviso do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA).
Diante do exposto, nada mais havendo a tratar ou declarar, a PRESIDENTE **Maria Betânia Leite Valença**, lavrou a presente ata, a qual segue assinada pelos participantes presentes.
EM 16 DE AGOSTO DE 2022, APOS ANALISE DO SETOR DE ENGENHARIA, DECLARAMOS VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MELHOR PROPOSTA A EMPRESA **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 R$ 612.696,80, PRAZO DE RECURSO CONFORME EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE, SETOR DE LICITAÇÃO.**

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:48898CE8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PMC

Processo Adm: Nº 07110003/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de material permanente sendo aquisição de veículos leves, utilitário, pesado e motocicletas, 0(zero) km, para atender as necessidades das secretárias do Município de Campestre conforme termo de referência e neste Edital e seus Anexos.
O Prefeito no uso de sua atribuições homologou em 16/08/2022Empresas vencedoras valor total: R$3.008.500,00(três milhões e oito mil e quinhentos reais):**GAMA VEÍCULOS LTDA**(06213517000145) com o lote: 3 no valor total de R$412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).**P G AGUIAR VIEIRA**(27967465000172) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R$1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais).**VOLARE VEICULOS LTDA**(16865089000199) com o lote: 6 no valor total de R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).**GAMA AUTOS LTDA**(18579356000197) com o lote: 1 no valor total de R$380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais).

CAMPESTRE - AL, 16 de agosto de 2022 -

NIELSON MENDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2A04F669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321103/2022. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 109/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica BRUNO AURELIANO DA CONCEICAO 46227206806 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.547.166/0001-81, referente à prestação de serviços de lavador e polidor de carro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:92999C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321104/2022. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 110/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSÉ FABIANO DOS SANTOS 04999171465 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 21.264.392/0001-76, referente à prestação de serviços de lavador e polidor de carro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D4DAA418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMODERATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321279/2022. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 111/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ROMARIO FRANCISCO DA SILVA 09704092490 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.080.438/0001-90, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente., sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6DEAE460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 125/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FELIPE DA SILVA SANTOS

71710805447 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.535.533/0001-55, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7BA4DFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321281/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 126/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.454.355/0001-38, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DCBEA2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321321/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 127/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica LUCAS DO NASCIMENTO AMANCIO 13101814464 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.118.665/0001-16, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:84F31611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321325/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 128/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CICERO BATISTA 02684123403 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.553.833/0001-67, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7401EE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321358/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 129/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FABIO JOSE DE MORAIS SILVA 71886952450 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.883.663/0001-00, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2D3E577D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 091/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o

Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 091/2022.1 em favor das licitantes: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13, adjudicatária dos itens 56, 70, 71, 111, 112, 113 e 141; ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60, adjudicatária dos itens 06 07, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 67, 69, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 93, 94, 97, 98, 102, 104, 105, 106, 110, 115, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 144, 145, 147 e 148; SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.361.038/0001-06, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 89, 91, 92, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 138, 139, 140, 142, 143 e 146, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 15 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D8BCD736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 001.2907.1730/2022.0/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 2507/2022-002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/07/2023(29 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Campo Alegre, 16 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3AE9CC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 321357/2022 - OUTROS PROCESSOS: 0628/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2701.0628/2020.02-2020.1 PARA FORNECIMENTO DE PNEUS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA S A DE SOUZA GRIZ

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado Órgão Gerenciador, e a pessoa jurídica S A DE SOUZA GRIZ, inscrita no CNPJ sob n.º 12.606.803/0001-73, com sede na Av. Juca Sampaio, 900, Barro Duro, Maceió/AL, fone: (82) 3338-5324 / 99972-7899, e-mail: pablopneus@hotmail.com , neste ato, representada pela Sr.ª Samara Almeida de Souza Griz, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 530573-SR/DPF inscrita no CPF/MF sob n.º 043.064.764-64, residente e domiciliada na Rua General João Saleiro Pitão, 847/703, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57035-210, designada Fornecedora Registrada, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001.2701.0628/2020.02-2020.1 PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 321357/2022, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 001.2701.0628/2020.02-2020.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo aditivo a dotação orçamentária do contrato será:

Orgão:21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentaria21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Dotação: 04.122.0004.2225 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de
Educação.
Elemento: 339030000Q00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:194519FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ** 43.853.693/0001-78.
Valor registrado R$ 240.946,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e seis reais)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 21/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Roseli da Silva Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **TECBOL LTDA**CNPJ 27.183.604/0001-77.
Valor registrado R$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 21/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jacqueline Cristina da Silva Almeida.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ** 15.053.338/0001-89.
Valor registrado R$ 200.110,00 (duzentos mil e cento e dez reais)).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 21/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Ricardo Marques Alves.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D19A8DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, ratifica o presente processo em favor da empresa BENTES COUTINHO PEIXOTO ADVOGADOS, pelo valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado aos cofres municipais, "*ad-êxitum*", por ser impossível precisar o valor a ser recuperado.

Carneiros, 16 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: BENTES COUTINHO PEIXOTO ADVOGADOS, CNPJ sob nº 40.965.011/0001-20. OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados, na prestação de consultoria e assessoria tributária visando a análise e revisão de transferências constitucionais decorrentes da quota-parte de ICMS. VALOR: 20% (vinte por cento) do montante recuperado aos cofres Municipais, "*ad-êxitum*". CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 16/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos V da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Fábio Augusto Carvalho Peixoto, pela Contratada.

Carneiros, 16 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ABFA232C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA FALECIDA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidora falecida.

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo Art. 40 da CF;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da PENSÃO POR MORTE para os dependentes e interessados DAMIÃO LÚCIO DA SILVA, nascido em 01/10/1973, inscrito no CPF nº. 007.404.664-02, e BRUNA ROSEANE DE JESUS DA SILVA, nascida13/08/2004, inscrita no CPF n° 151.627.434-29, REPRESENTADA por seu genitor, acima descrito sendo os únicos
dependentes, pelo falecimento da Sra. MARIA RITA DE JESUS DA SILVA, a partir da data do óbito, em 08/04/2022, inscrita no CPF sob o n°. 860.977.094-04. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº. 429/2006, com seus Proventos finais, cota parte de 100% (cem por cento), rateada de forma igual entre os dependentes, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pela falecida.
Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 08/2022 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de junho de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39
MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 17 do mês de Agosto de 2022. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AA2B0016

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
RETIFICAÇÃO DE DADOS DA PORTARIA 06/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidora falecida.

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo Art. 40 da CF;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da PENSÃO POR MORTE para os dependentes e interessados DAMIÃO LÚCIO DA SILVA, nascido em 01/10/1973, inscrito no CPF nº. 007.404.664-02, e BRUNA ROSEANE DE JESUS DA SILVA, nascida13/08/2004, inscrita no CPF n° 151.627.434-29, REPRESENTADA por seu genitor, acima descrito sendo os únicos dependentes, pelo falecimento da Sra. MARIA RITA DE JESUS DA SILVA, a partir da data do óbito, em 08/04/2022, inscrita no CPF sob o n°. 860.977.094-04. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº. 429/2006, com seus Proventos finais, cota parte de 100% (cem por cento), rateada de forma igual entre os dependentes, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pela falecida.
Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 08/2022 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de junho de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39
MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 17 do mês de Agosto de 2022. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:362A1D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE017/2022
Pregão Eletrônico n° 017/2022
Processo Administrativo n° 0620-015/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.966.490/0001-31, com sede na Rua Bertulino Luiz da Silva, 198 – Centro – Cupira/PE, CEP: 55.460-000, representada por Adriel Luis Serodio Cândido, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 056.813.144-48.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 47 e 49 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 017/2022.
Preço global R$: 29.178,60 (Vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 002.PE017/2022
Pregão Eletrônico n° 017/2022
Processo Administrativo n° 0620-015/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE, inscrita no CNPJ nº 35.384.082/0001-08, com sede na Rodovia AL 145, Nº 3010 C, Galpão 04 – Cidade Universitária – Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representada por Flaviano Calaça de Carvalho, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 028.107.244-23.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL especificado nos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46 e 48 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 017/2022.

Preço global R$: 44.641,40 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 003.PE017/2022
Pregão Eletrônico n° 017/2022
Processo Administrativo n° 0620-015/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante Nº 689, Sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP: 25.561-140, representada por Denise Fontes de Carvalho, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 928.222.317-53.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL especificado no item 38 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 017/2022.
Preço global R$: 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 004.PE017/2022
Pregão Eletrônico n° 017/2022
Processo Administrativo n° 0620-015/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001- 54, com sede na Rua Silva Bueno, n.º 1660 – Cj 610 – Ipiranga/SP, CEP: 04.208-001, representada por Regina Zanco Dias da Costa, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 126.513.778-13.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL especificado no item 41 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 017/2022.
Preço global R$: 2.562,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 001.PE018/2022
Pregão Eletrônico n° 018/2022
Processo Administrativo n° 0714-007/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, com sede na Rodovia Br 316, 1996 – Vila Olímpica – Santa Inês/MA, CEP: 65.309-899, representada por Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 043.178.463-90.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 1 e 2 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 018/2022.
Preço global R$: 364.800,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 002.PE018/2022
Pregão Eletrônico n° 018/2022
Processo Administrativo n° 0714-007/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 170 – Dom Constantino – Penedo/AL, CEP: 57.200-000, representada por Erinaldo da Costa Quintino, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 564.099.664-15.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA OCIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 3 e 4 do Termo de Referência anexo I do dital de Pregão n° 018/2022.
Preço global R$: 292.990,00 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:107D93A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE**

COMPRAS), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**, em favor das empresas **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ 01.478.725/0001-52, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 16 de agosto de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**, em favor das empresas **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ 01.478.725/0001-52, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 16 de agosto de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D99D8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 07, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Senhor **MANUILSON ANDRADE SANTOS**, Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que versa sobre as relações de estágio;

CONSIDERANDO a relevância do estágio na formação acadêmica dos educandos e na preparação para a vida profissional;

CONSIDERANDO que é de interesse público contribuir para que os educandos aprendam competências próprias da atividade profissional, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as relações de estágio no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos integrantes da administração pública de Colônia Leopoldina/AL poderão aceitar, na condição de estagiários, alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, assim como:
I – oportunizar experiências de aprendizagem e de formação pessoal e profissional que estimulem a criatividade e a inovação;
II – viabilizar a prática dos conhecimentos teóricos aprendidos na formação escolar, possibilitando situações reais que permitam ao educando planejar, orientar, controlar, avaliar, e mobilizar suas capacidades cognitivas, incentivando o pensamento crítico em situações de escolha e na solução de problemas;
III – contribuir para proporcionar ao educando vivências que permitam descobertas e experimentações culturais, sociais, artísticas, desportivas e/ou científicas;
IV – o desenvolvimento de competências pessoais que levem à consciência social e à atuação colaborativa no ambiente de trabalho e na sociedade.

Art. 3º Somente poderão oferecer oportunidades de estágio os órgãos da administração pública municipal que tenham condições de proporcionar ao estagiário experiência prática na área de sua formação, bem como que possam ofertar instalações adequadas para viabilizar o desempenho de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
§1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo por professor orientador da instituição de ensino e por supervisor do órgão da administração municipal.
§2º O supervisor do órgão público deverá, preferencialmente, possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do educando, podendo orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 4º O estágio será efetivado por meio de termo de compromisso entre a administração municipal, o educando que se propõe ao estágio e a instituição de ensino.

Art. 5º O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 6º Para o cumprimento dos objetivos desta lei, a administração municipal poderá celebrar convênio com entidades públicas ou

privadas, bem como recorrer a serviços de agentes de integração, observadas as disposições contidas nesta norma.

Art. 7º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório.
§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 8º O procedimento de escolha dos estagiários será realizado mediante processo seletivo, deflagrado através de edital, instrumento que deverá conter todas as regras aplicáveis ao certame.
§1º O edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da seleção, devendo a administração municipal conferir-lhe ampla publicidade.
§2º Fica vedado o estabelecimento de critérios unicamente subjetivos para a seleção dos candidatos às vagas de estágio.
§3º O edital deverá indicar a secretaria municipal que ficará responsável pela organização do processo seletivo.
§4º O chamamento dos candidatos aprovados observará estritamente a ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no edital.
§5º Na hipótese de celebração de convênio com entidade pública, a seleção dos estagiários poderá ficar a cargo da instituição convenente.

Art. 9º O candidato ao estágio deverá comprovar, no ato de sua inscrição, matrícula e frequência regular em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial ou nos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens, a depender da natureza das vagas disponíveis.

Art. 10. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
Parágrafo único. O valor da bolsa será definido a cada certame, por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 11. A carga horária do estágio será de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, observando-se a compatibilidade com o horário escolar.
§1º Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
§2º Se o estagiário receber contraprestação pecuniária, o recesso será remunerado.

Art. 12. Compete à chefia do órgão em que o estágio se desenvolver enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 13. Findará a relação de estágio:
I – automaticamente, ao término do prazo estipulado;
II – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da administração municipal;
III – a pedido do estagiário;
IV – pela interrupção ou término do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino.
Parágrafo único. Por ocasião do desligamento do estagiário, caberá à chefia do órgão em que as atividades foram desenvolvidas entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida dos trabalhos executados, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 14. Serão aplicadas, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, em 17 de agosto de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito de Colônia Leopoldina

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 17 de agosto de 2022.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado por mim _____ no livro _____às fls. _____. Arquivado no setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BEE366E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 514 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023 do Município de CRAÍBAS/AL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - ESTADO DE ALAGOAS, TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023**, compreendendo:
I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – As disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2023;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita 2022-2025;
c) Anexo III – Meta Fiscal - Resultado Primário 2022-2025;
d) Anexo IV – Meta Fiscal – Resultado Nominal – 2022-2025;
e) Anexo V – Metas Anuais – 2022-2025;
f) Anexo VI – Avaliação do Cumprimento de Metas Anuais do Exercício Anterior - 2021;
g) Anexo VII – Metas Fiscais Atuais Comparada com as Fixadas do Exercícios Anteriores 2019-2021;
h) Anexo VIII – Evolução do Patrimônio – 2019-2021;
i) Anexo IX – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – 2019-2021;
j) Anexo X – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – 2023;

k**) Anexo XI –** Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2023;
l) Anexo XII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – 2023;
m) Anexo XIII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2019-2021;
n) Anexo XIV – Projeção Atuarial do RPPS – 2022 – 2096;
o) Anexo XV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita 2023.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº1130, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2022.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições;
V – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2017 a 2021), a previsão para 2022 e as tendências para 2023, 2024 e 2025.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000;
§4º - O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária;
§5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retenção na fonte, dos repasses ou duodécimos, de valores devidos por seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, relativos a tributos descontados dos seus pagamentos e não repassados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retenções ocorridas nas contas bancárias do Poder Executivo e que sejam de responsabilidade do Legislativo ou demais Entidades.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2022-2025 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2023.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2023, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.
§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2023, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.
§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).
§4º - O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2023, poderá ser alterado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, a fim de que ações de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramados e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2023, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.
§5º - Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2023, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes no PPA 2022-2025, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e, Previdência.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:
I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta SOF/STN 2/2016 e STN 840/2016, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – A fundos especiais;
II – Às ações de saúde;
III – Às ações de assistência social;
IV – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária de 2023 recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
PARÁGRAFO ÚNICO - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 31 de julho de 2022, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2022, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO – fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2023.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais e conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e leis posteriores, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;
§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2023, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, e quando do encerramento do Balanço Geral de 2022 os valores poderão ser revistos pelos Poderes.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo:
§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.
PARÁGRAFO ÚNICO – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária, que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, às dotações vinculadas ao Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2023.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente, conforme disposto na Constituição Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de situação de emergência, calamidade pública, guerra, comoção interna ou pandemias, fica permitida a abertura de créditos extraordinários, conforme previsto na Constituição Federal, para atender despesas imprevisíveis e urgentes vinculadas ao fato, que se dará pela edição de Decreto do Poder Executivo, dando imediata ciência ao Poder Legislativo.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2022, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;
II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;
III - Reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;

IV - Alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;
V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;
§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, Da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – Situações de emergência ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.
PARÁGRAFO ÚNICO – fica autorizado, para o exercício financeiro de 2023, a realização de estudos técnicos de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal concernentes à realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos e/ou substituição de pessoal contratado por tempo determinado, aposentados, falecidos ou exonerados, bem como concernentes à concessão de reajustes de vencimentos, gratificações e a adoção de Plano de Cargos e Carreiras ao Servidor Público Municipal, que poderão ser implementados, mediante Lei específica, desde que não comprometam o cumprimento do limite prudencial de gastos de pessoal previsto na LC 101/2000, ressalvado no caso de imposição de ordem judicial, legal ou recomendações do Ministério Público Estadual e/ou Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:
diárias
realização de serviços extraordinários
aquisição de material de consumo
realização de obras com recursos próprios
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023, até que a Lei

Orçamentária Anual de 2023 seja devidamente aprovada e sancionada.

PARÁGRAFO ÚNICO – excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

Art. 45 – A partir de 1 de janeiro de 2023, ficam o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais obrigadas a adotarem e implantarem o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo haver mais de um sistema contábil e orçamentário em execução da Lei Orçamentária de 2023 e seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO – fica o Poder Executivo autorizado a realizar os estudos técnicos para a implantação do referido SIAFIC, adotando os procedimentos administrativos para a realização da contratação pública mediante procedimento licitatório, de modo que sejam definidos os critérios de rateio dos custos para a implantação e manutenção da contratação, que deverá ser paga por cada Poder, Fundo ou Entidade participante.
Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo sexto dia do mês de Agosto de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:AD1B7AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 515 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A OUTORGA DAS LINHAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS

Art. 1º -Compete ao Município de Craíbas/AL o provimento e a organização do sistema local de transporte coletivo, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, bem como, conforme o inciso XXIV e XXVII, do art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º -O transporte coletivo de passageiros é considerado serviço público municipal de caráter essencial.
Parágrafo único: O Poder Público deverá garantir ao usuário transporte compatível com a dignidade da pessoa humana e, portanto, permanentementea suadisposição, prestado com eficiência, higiene, regularidade, conforto e segurança, por meios próprios ou através de terceiros devidamente autorizados para tal prestar tal serviço.

Art. 3º- Fica o Poder Público autorizado a emitir outorga do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos desta lei e do regulamento próprio.

Art. 4º- Compete ao Poder Público a determinação de diretrizes gerais para possibilitar a outorga para a exploração dos serviços de que trata esta Lei, mediante modalidade a ser escolhida e com critérios de escolha e nos limites da quantidade de linhas disponíveis.
Parágrafo Único – A outorga poderá ser efetivada através de autorização, permissão ou concessão pública a depender dos termos, tempo, garantias e dimensão dos serviços a serem outorgados.

Art. 5º- O sistema de transporte coletivo no Município de Craíbas obedecerá aos seguintes princípios:
I – Prestar o melhor e mais adequado atendimento a toda a população;
II – Garantir a qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade do transporte a ser realizado;
III – Buscar a redução da poluição ambiental em todas as suas formas;
IV – Buscar a integração entre os diversos meios de transporte;
V – Dar garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência e idosos acima de 70 (setenta) anos;
VI – Manter tarifas com preços socialmente justos;
VII – Buscar o tratamento integrado e compatível com as demais políticas urbanas.

Art. 6º- O serviço de transporte coletivo tem caráter essencial e deverá ter tratamento prioritário no planejamento do sistema viário e na organização da circulação.

Art. 7º- Na execução dos serviços de transporte coletivo, o Poder Público observará os direitos dos usuários, de acordo com o estabelecido na legislação e nos regulamentos que disciplinam a sua prestação.
Parágrafo único: Os direitos dos usuários, além daqueles descritos no art. 22 desta Lei, também compreendem:
I - Receber serviço adequado, com garantia de continuidade da prestação dos serviços;
II - Receber informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - Levar ao conhecimento do Poder Público e das outorgadas irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - Manter em boas condições os bens públicos ou privados através dos quais lhes são prestados os serviços;
V - Participar do planejamento e da avaliação da prestação dos serviços.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o planejamento, supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação da Política de Transporte Coletivo no Município de Craíbas, compreendendo especialmente:
I – Promover a implantação global dos serviços de transporte coletivo de passageiros, incluindo sua permanente adequação às modificações e necessidades dos usuários, com acréscimos e supressões que se justificarem, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Poder Público;
II - Planejar, determinar a execução, controlar e fiscalizar a operação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, preservando o equilíbrio econômico e financeiro do contrato e a consequente eficiência na prestação dos serviços aos usuários;
III - Articular a operação do transporte coletivo público de passageiros, com as demais modalidades de transporte coletivo público municipal e regional, priorizando sempre o transporte coletivo de massa, mantendo atualizada a regulamentação necessária, para dar o ordenamento adequado a cada segmento, inibir interferência na

outorga e o consequente desequilíbrio econômico financeiro do contrato;
IV - Planejar, implantar e fiscalizar a operação de terminais, abrigos, pontos de parada e pátios de estacionamento público, destinados aos veículos de transporte coletivo;
V - Promover a elaboração das normas gerais e demais regras incidentes sobre o sistema de transporte coletivo e atividades a este relacionadas, direta ou indiretamente, bem como sobre as infrações a tais normas, com as penalidades aplicáveis, quando necessário para complementar os regulamentos baixados pelo Poder Público e a legislação vigente;
VI - Manter a harmonia do sistema, com vistas a uma melhor prestação de serviços aos usuários, regulamentando o tratamento e a fiscalização do transporte clandestino, entendendo como tal, todo transporte não autorizado por Lei Federal, Estadual e Municipal e, eventuais outorgados em práticas de descumprimentos dos normativos legais, recebendo e apurando toda e qualquer forma de denúncias e reclamações, informando sobre a solução;
VII - Sujeitar infratores das Leis e normas complementares vigentes e reguladoras da concessão, às sanções permitidas pelas legislações pertinentes;
VIII - Elaborar estudos, planos, programas e projetos para o Sistema de Transporte Coletivo e de outros trabalhos que envolvam o referido sistema;
IX - Promover o aperfeiçoamento gerencial dos agentes encarregados da fiscalização da prestação dos serviços; e
X – Garantir que seja afixado em cada veículo em operação, em local de fácil visualização pelos usuários, o Laudo de Vistoria Técnica com o devido prazo de validade.

Art. 9º- Os serviços de transporte coletivo, integrantes do Sistema de Transporte de Passageiros, poderão ser regulares ou extraordinários.
§ 1º -São regulares os serviços de transporte coletivo executados de forma contínua e permanente, obedecendo horários, itinerários e pontos de parada pré-estabelecidos.
§ 2º- São extraordinários os serviços de transportes coletivos executados e explorados em atendimento às necessidades excepcionais de transporte, causadas por fatos eventuais, com grande concentração de pessoas tais como: shows, espetáculos circenses, exposições, atividades esportivas, seminários, congressos e outros de interesse público devidamente motivado e justificado.

Art. 10- O Poder Executivo, através de ato próprio e com vistas a atender o interesse público, estabelecerá as linhas ou grupo de linhas urbanas e rurais, horários, itinerários, pontos de parada, terminais, frota necessária, critérios de escolha da outorga para o transporte coletivo de passageiros que deverão ser definidas de forma detalhada.
§ 1º- O outorgado operador não poderá alterar as características operacionais das linhas, definidas no caput deste artigo, sem prévia autorização do Poder Público.
§ 2º- O outorgado operador, às suas expensas, fica obrigada a afixar, em locais visíveis, na parte interna e externa dos veículos, as informações referentes aos horários de viagens das linhas e informações de itinerário, observando as exigências e especificações definidas pelo Poder Público.
§ 3º- A frota de veículos deverá estar sempre adequada para o acesso de deficiente físico, de acordo com as determinações das leis vigentes pertinentes.
§ 4º- O Poder Público Municipal só permitirá a circulação de veículos que atendam as normas e dispositivos legais pertinentes e em consonância com a legislação de trânsito vigente.
§ 5º- No decorrer da outorga, e sempre que necessário para atender o interesse público e sem provocar interferência no equilíbrio econômico e financeiro do contrato, as linhas e itinerários poderão ser ampliadas, reduzidas e alteradas, por Decreto Municipal devidamente fundamentado.
§ 6º- O aumento na grade horária das linhas atuais e a criação de novas linhas deverá ser precedido de estudos de origem e destino que comprovem a demanda e deverão ser promovidos os ajustes necessários no contrato de concessão do serviço.
§ 7º- A responsabilidade pela manutenção dos abrigos e pontos de parada de ônibus será do Poder Público, que poderá delegar tal atividade a terceiros, mediante competente processo licitatório, caso entenda viável a exploração publicitária e comercial dos referidos espaços públicos.
§ 8º- Os veículos em operação deverão ser dotados de mecanismos que permitam, ao Poder Executivo, o eventual controle da demanda de passageiros, nos termos regulados pelo Poder Executivo.
§ 9º- No caso de outorga via modalidade de concessão pública, o Poder Público Municipal regulamentará o número de veículos para composição da reserva técnica para a execução do contrato, devendo dispor tal informação no processo licitatório.

Art. 11- A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de servidores designados para realizar tal função.
Parágrafo único: Entre outras funções pertinentes à fiscalização dos serviços, incumbirá aos fiscais efetuar vistorias em geral, orientar, lavrar autos de infração para imposição de multas e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Craíbas.

CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO DA OPERAÇÃO

Art. 12 -O serviço de transporte coletivo de passageiros de que trata esta Lei será prestado pela Municipalidade, ficando o Poder Público autorizado a delegar esses serviços a terceiros, mediante autorização, permissão ou concessão.
§ 1º- A delegação através do regime de concessão de serviços só será feita mediante contrato precedido de concorrênciapública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
§ 2º - A delegação através do regime de permissão será outorgada por decreto, após análise do preenchimento dos requisitos pelos interessados para escolha do melhor pretendente, nos moldes do instrumento convocatório e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
§ 3º- O Município poderá revogar a concessão ou permissão, desde que os serviços sejam executados em desconformidade com o contrato ou ato delegatário, ou revelarem manifesta insuficiência para atendimento dos usuários.
§ 4º - Poderá ser outorgada autorização, a título precário, diante de situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Chefe do Executivo Municipal, a fim de evitar a paralisação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, desde que o prazo de duração dos serviços não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias.
§ 5º- Em caso de concessão, o prazo máximo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, prorrogável por até mais 10 (dez) anos, observando-se o seguinte procedimento:
a) a concessionária deverá manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do término da concessão, seu interesse na prorrogação da prestação dos serviços, sob pena de rescisão;
b) a prorrogação da concessão dependerá da vontade do Poder Executivo, consideradas as razões de conveniência operacional técnica ou administrativa, bem como o adequado desempenho dos serviços pela concessionária;
c) inexistindo o interesse de qualquer das partes na prorrogação da concessão, nos 06 (seis) meses antecedentes ao término do prazo estabelecido, o Poder Executivo procederá à nova licitação, de modo a garantir a continuidade dos serviços;
d) no caso previsto na alínea "c", a concessionária não poderá interromper seus serviços, até que a nova concessionária entre em operação.
§ 6º- À operadora dos serviços compete executar diretamente o objeto da concessão ou permissão, vedada a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Poder Público.
§7º- A concessionária operadora deverá cumprir fielmente as cláusulas contratuais e editalícias, bem como os regulamentos municipais referentes ao sistema de transporte coletivo de passageiros.

§ 8º- A fim de preservar a justa remuneração, será garantida anualmente a revisão da tarifa de remuneração, para mais ou para menos, de modo a manter-se o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Art. 13- Os veículos, garagens, e outros meios materiais ofertados na licitação pela concessionária serão formalmente vinculados ao serviço público objeto da concessão, não podendo ser desvinculados, antes do fim do contrato, sem prévia e estrita anuência do Poder Público.
§1º- A vinculação desses meios não inibe sua utilização em outros serviços de transporte, desde que não represente prejuízo ao transporte coletivo.
§2º - No decorrer da concessão havendo necessidade a concessionaria deverá substituir os veículos quando solicitado pelo Poder Público ou poderá substituir os mesmos por sua própria iniciativa, desde que em ambos os casos seja apresentada devida justificativa a ser formalizada via ajuste do contrato e haja anuência do Poder Público.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS GRATUIDADES

Art. 14- A operação do serviço de transporte coletivo de passageiros será remunerada através da tarifa de remuneração definida no respectivo contrato, ou via Decreto Municipal, respeitada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro, nos termos da legislação pertinente.
Parágrafo único. Sempre que forem atendidas as condições iniciais do contrato ou instrumento convocatório, considerar-se-á mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 15 - O Poder Público Municipal deverá estabelecer a estrutura tarifária pública para o serviço de transporte coletivo, definindo os tipos de tarifas a serem praticados e os seus respectivos valores.
§1º- A estrutura tarifária pública deverá abranger todas as modalidades de benefícios e gratuidades, parciais ou totais, existentes ou que venham a ser criadas.
§2º- O estabelecimento de novos benefícios ou gratuidades para o sistema de transporte coletivo somente poderá se dar através de legislação específica, com indicação da fonte de recursos para o seu financiamento.
§3º- Por Decreto Municipal, poderá ser designada comissão tarifária responsável para acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação da metodologia de reajuste e revisões tarifárias definidas no Instrumento Convocatório ou no Contrato da Concessão, que servirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a aplicação da tarifa de remuneração, da tarifa pública e respectivos reajustes.

Art. 16- As tarifas públicas serão estabelecidas com base nos parâmetros econômicos contratualmente estabelecidos com as outorgadas operadoras e possíveis fontes complementares de recursos.
Parágrafo único.A concessionária operacionalizará as atividades de venda de passagens.

Art. 17- A tecnologia, os sistemas, os cartões, os equipamentos e os procedimentos a serem utilizados nos processos de venda e de controle de arrecadação, inclusive os localizados nos veículos e nas instalações da outorgada, deverão ser especificados e previamente aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 18- Quanto às gratuidades estas serão estabelecidas por Decreto e deverão ser obedecidos os dispositivos legais e as seguintes regras:
I - Para melhor atender a conveniência e o interesse público, poderão ser adotados preços públicos diferenciados por grupos de linhas e ou usuários, desde que seja respeitado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
II - Os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino público, têm direito ao pagamento da tarifa reduzida a 50% (cinquenta por cento), para a locomoção diária à escola;
III - Serão isentos do pagamento da tarifa pública:
a) os fiscais de trânsito da Prefeitura Municipal, bem como os policiais militares e civis, quando em serviço, desde que devidamente identificados;
b) crianças com até 5 (cinco) anos de idade;
c) idosos com 70 (setenta) anos ou mais, mediante a apresentação de carteira de identidade ou outra comprovação com foto;
d) deficientes físicos, visuais, com impossibilidade de locomoção parcial ou total, e deficientes mentais, quando for o caso, observando-se ao seguinte:
§ 1º- Para a concessão do benefício é considerada pessoa com deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a formade paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro inferior, paralisia cerebral, membros inferiores com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam impossibilidade de locomoção parcial ou total.
§ 2º- Para a concessão do benefício é considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.
§ 3º Para a concessão do benefício é considerada pessoa com deficiência mental aquela que apresenta funcionamento intelectual significativamente inferior à medida e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
§ 4º- Para concessão do benefício será necessário o Cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de documento de identificação, comprovante de residência no Município de Craíbas e Atestado Médico emitido por Médico credenciado pelo Sistema Municipal de Saúde com descrição obrigatória e completa dos comprometimentos que caracterizam deficiências e limitações.
§5º- Concluído o processo de concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá cartão de gratuidade válido por 12 (doze) meses, para acesso ao sistema de transporte, devendo ser revalidado todo processo quando de seu vencimento.
§6º - A qualquer momento, o Processo de Concessão do Benefício da Gratuidade, poderá ser auditado pela Prefeitura e pelo outorgado, que poderão requisitar inclusive novos documentos e exames médicos.
§7º- O outorgado operador deverá destinar ao uso preferencial de idosos, gestantes, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo, assentos especiais com a devida identificação.

CAPÍTULO V
DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 19- O Poder Público desenvolverá e implantará mecanismos de avaliação periódica dos serviços de transporte, visando manter uma classificação permanente destes quanto ao seu desempenho, considerando, pelo menos:
I - Qualidade do serviço prestado, medida através da quantidade de penalidades aplicadas à concessionária;
II - Estado geral da frota, medido a partir do resultado da inspeção veicular;
III - Eficiência administrativa, medida a partir do regular cumprimento das obrigações contratuais;
IV - Qualidade do atendimento, considerando o comportamento da concessionária e seus prepostos no tratamento dispensado aos usuários;
V - Satisfação dos usuários, medida através de pesquisa de opiniões pela municipalidade.
Parágrafo único.A classificação da concessionária a partir do processo de avaliação de desempenho poderá ser utilizada para implantação de mecanismos de estímulo à produtividade, incorporados à política de remuneração dos serviços e para a eventual prorrogação de contratos.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Art. 20- A Outorgada se obrigará a:
I - Operar o transporte coletivo de acordo com as normas vigentes, cumprindo as Ordens de Serviço, emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos prazos nela assinalados;

II - Preencher as guias, formulários, outros documentos e controles não documentais ligados à operação, administração e manutenção do serviço, dentro dos prazos, modelos e outras normas fixadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III - Efetuar sua escrituração contábil e levantar os demonstrativos financeiros mensais, semestrais e anuais, de acordo com os planos de contas, modelos e padrões legais;
IV - Manter sempre atualizada sua escrituração, de sorte a emitir os demonstrativos de que trata o inciso "III", nos prazos fixados pela Executivo Municipal, bem como para permitir fiscalização ou eventual auditoria da mesma;
V - Cumprir o Regulamento de Operação, quando existente, entre outros que forem expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como portarias e outras normas complementares;
VI - Contratar pessoal devidamente habilitado para as funções de operação, ou treinar pessoal para funções que não exijam habilitação específica;
VII - Somente operar com veículos devidamente licenciados no Município e que tenham as condições de circulação, tal como previsto nas normas vigentes;
VIII - Operar somente com veículos cuja idade máxima individual não seja superior aos limites estabelecidos no edital de licitação que irá reger a contratação, no caso de concessão;
IX - Somente operar com equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, sendo vedado, em qualquer hipótese, o excesso de lotação, sendo tal descumprimento de responsabilidade única da empresa operadora;
X - Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, para assegurar a qualidade dos serviços e a prestação do meio ambiente;
XI - Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os bens vinculados à outorga, tais como veículos e demais mecanismos relacionados aos serviços;
XII - Prestar informações ao usuário ou ao Poder Concedente, quando solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias, para defesa de interesses individuais e coletivos;
XIII - Responder por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo;
XIV – Garantir a obediência de todas as normas de segurança e saúde do trabalhador em relação aos funcionários que executarão os serviços, bem como garantir o atendimento à todas as normas de trânsito pertinentes.

Art. 21- Os elementos determinantes de cada viagem, como itinerários, pontos iniciais, intermediários e finais, horários, intervalos, duração, frota e outros, serão especificados nas Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 22- São direitos dos usuários:
I - Serem transportados com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pelo Poder Concedente, em velocidade compatível com as normais de trânsito vigentes;
II - Serem tratados com urbanidade e respeito pela outorgada, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Poder Concedente;
III - Ter o preço das tarifas públicas compatível com as qualidades dos serviços e de acordo com a realidade social do Município;
IV - Utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo Poder Público.

Art. 23- O Município manterá serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e aperfeiçoamento do Sistema, através de seus canais de comunicação.

CAPÍTULO VIII
DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

Art. 24- Fica autorizada a outorgada a explorar, a título de receita acessória, propaganda ou publicidade nos veículos do sistema de transporte coletivo de passageiros e nas Estações de Transferência, a título de receita complementar, de acordo com a legislação pertinente.

§1º - A publicidade ou propaganda veiculada não poderá atrapalhar a visão dos motoristas, nem conter elementos que prejudiquem a visibilidade dos veículos ou sinais de trânsito.
§2º- A propaganda ou publicidade não poderá conter informações que:
I - Façam referência a bebidas alcoólicas, produtos que contenham tabaco, ou outras substâncias consideradas entorpecentes e a medicamentos;
II - Promovam qualquer tipo de preconceito étnico, religioso ou sexual;
III - Induzam qualquer tipo de discriminação contra idosos ou pessoas com deficiência;
IV - Atentem contra a moral e os bons costumes; ou
V - Possuam cunho eleitoral ou político partidário.
§ 3º- Nos locais destinados à veiculação de propaganda, sempre que requisitado pelo Poder Concedente, deverá ser destinado 20% (vinte por cento) do espaço para divulgação de assuntos de utilidade pública, nas áreas de educação, saúde, esporte, turismo e outras de interesse público.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 25- O Poder Público Municipal exercerá permanente fiscalização sobre a execução e exploração dos serviços disciplinados por esta Lei, aplicando as sanções previstas em seu regulamento e demais normas pertinentes.

Art. 26 - Poderão ser aplicadas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, conforme a natureza e a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Cassação da autorização, permissão ou concessão;
IV - Intervenção nos serviços.
§ 1º- Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas.
§ 2º- No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do auto de infração, a operadora poderá recorrer:
a) no caso das penas de advertência, multa, mediante recurso ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
b) no caso das penas de cassação da permissão, concessão ou autorização, mediante recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 3º- Será considerada falta grave o não atendimento de intimação expedida pelo Poder Concedente, no sentido de retirar de circulação veículo considerado inadequado ao serviço;
§4º - O procedimento a ser adotado, valores de multa, infrações, suas respectivas gravidades, bem como demais disposições pertinentes, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 27- Poderá extinguir-se o contrato de concessão por:
I - Advento do termo contratual;
II - Encampação;
III - Caducidade;
IV - Rescisão;
V - Anulação;
VI - Falência, insolvência ou extinção da contratada e incapacidade do titular, em caso de empresa individual.
§ 1º- Extinto o contrato, retornam ao Poder Público contratante todos os bens reversíveis, caso existentes, direitos e privilégios transferidos ao contratado, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§ 2º- Extinto o contrato, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Público contratante, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias.
§ 3º- A assunção dos serviços autoriza a ocupação das instalações, se for o caso, e a utilização, pelo Poder Público contratante, de todos os bens reversíveis, caso existentes.

Art. 28- Na hipótese de extinção do contrato por advento do termo contratual, a reversão dos bens, caso existentes, será feita com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens ainda

não amortizados ou depreciados, descontados os valores devidos ao Poder Público, a título de impostos, multas e outros encargos relacionados com a operação.
Art. 29- A encampação, quando o serviço for delegado pela modalidade de concessão, consistente na retomada dos serviços durante o prazo contratual, somente poderá ocorrer por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prever pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.
Art. 30- A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Público contratante, a declaração de caducidade da contratação ou a aplicação das sanções contratuais.
§ 1º- A caducidade poderá ser declarada pelo Poder Público contratante quando:
I - O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas técnicas de serviço;
II - A concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes ao contrato;
III - A concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - A concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço;
V - A concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações nos prazos estabelecidos;
VI - A concessionária não atender à intimação do Poder Público no sentido e regularizar a prestação de serviço;
VII - A contratada for condenada em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.
§ 2º- A declaração de caducidade deverá ser precedida de verificação de inadimplência da contratada em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 3º- Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes do comunicado à contratada dos descumprimentos contratuais, concedendo-lhe prazo para corrigir as falhas apontadas.
§ 4º- Comprovada a inadimplência, após regular processo administrativo, será declarada a caducidade, por meio de decreto do Chefe do Executivo Municipal.
§ 5º- Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Público contratante qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da contratada das concessionárias.

Art. 31 – O Poder Público poderá rescindir a outorga, quando concedida pela modalidade de autorização ou permissão, a qualquer tempo desde que devidamente fundamentado no interesse público.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32- Fica permitido às pessoas com necessidades especiais, com acompanhantes, o direito de embarque e desembarque fora dos pontos de parada dos ônibus, desde que não haja descumprimento do Código Brasileiro de Trânsito.
§ 1º- Entende-se por pessoas com necessidades especiais, aquelas com diferentes formas de deficiência física, permanentes ou temporárias, que pode ser total, com o uso de cadeira de rodas, ou parcial, pessoas com dificuldade de locomoção, com uso de próteses e aparelhos ortopédicos.

Art. 33- As condições de prestação dos serviços, obedecerão às disposições desta Lei, bem como:
I - Ao Decreto Municipal que será regulamentador do sistema de transporte coletivo de passageiros de Craíbas;
II - Às disposições constantes do edital e respectivo contrato ou Termo, nos casos que couber;

Art. 34- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:CF217F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 516 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI A PREMIAÇÃO "EDUCA CRAÍBAS", DESTINADA AOS PROFESSORES, COORDENADORES E ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Premiação "Educa Craíbas", concedida aos alunos, professores e coordenadores dos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Craíbas, que apresentarem melhor desenvolvimento nas ações realizadas nas instituições escolares, seguindo as diretrizes do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com os seguintes objetivos:
I - Estimular a busca pela melhoria contínua do desempenho de aprendizagem;
II – Premiar estudantes da rede pública municipal que apresentarem melhores resultados de aprendizagem;
III - Reconhecer o trabalho, o comprometimento e o desempenho dos professores e coordenadores da rede pública municipal;
IV - Reconhecer, valorizar e estimular os estudantes na jornada escolar, incentivando-os ao protagonismo estudantil.

Art. 2° - A premiação "Educa Craíbas" consistirá na entrega de títulos honoríficos e prêmios.

Art. 3º - Serão concedidas titulações com premiações para recompensar os esforços e atuação dos estudantes, professores e coordenadores das atividades diagnósticas padronizadas realizadas pela SEMED, por meio de critérios de méritos.

Art. 4º - Serão premiados os alunos de cada instituição de ensino que apresentarem melhor desempenho de aprendizagem nas avaliações diagnósticas e simulados padronizados, realizados pela SEMED, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 5º - Os professores serão premiados de acordo com a sua organização e execução das ações pedagógicas, considerando como ponto focal a evolução da aprendizagem de seus alunos, conforme resultados obtidos nas avaliações diagnósticas.

Art. 6º - A titulação e premiação dirigida aos coordenadores pedagógicos serão conduzidas ao profissional que concretizar com sucesso as ações pedagógicas, dentre elas:
I - A evolução do aprendizado dos alunos, de forma geral;
II - A organização dos registros de atividades da escola, como portifólio, relatórios, planilhas de acompanhamento, etc.;
III - O suporte aos professores em sala de aula e nos momentos de HTPI, HTPC, Conselho de classe, entre outros.

Art. 7º As titulações atribuídas como honraria aos estudantes destaques são:
I – APRENDIZAGEM EM FOCO: Atenderá aos alunos que não estarão inseridos no processo de avaliação externa (Prova Saeb/Prova de Fluência), regularmente matriculados nas turmas de 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental – ANOS INICIAIS e turmas de 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental – ANOS FINAIS.

II – APROVA CRAÍBAS – Nos anos em que for aplicada a Prova Sistema de Avaliação do Ensino Básico – Saeb, contemplará os alunos regularmente matriculados nas turmas de 5º ano do Ensino Fundamental – ANOS INICIAIS e nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental – ANOS FINAIS, conforme habilidades desenvolvidas, com foco nos descritores de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o desempenho aferido nos simulados e avaliações diagnósticas internas.
III – LEITOR FLUENTE – Considera para fins de premiação, os resultados da Prova de Fluência, em articulação com o desempenho nas avaliações diagnósticas internas, nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental – ANOS INICIAIS.
IV – GRACILIANO RAMOS – Premia os alunos e professores que forem selecionados na etapa municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa, do Programa Escrevendo o Futuro, considerando as categorias desenvolvidas nas oficinas de Língua Portuguesa, nas turmas participantes do referido programa.
V – PITÁGORAS - Premia os alunos e seu respectivo professor que for selecionado para representar o município na etapa estadual, na OBMEP, considerando o desempenho apresentado nas atividades desenvolvidas pela SEMED relacionadas ao programa em questão, bem como nas avaliações externas aplicadas em cada instituição.
§1º - Nos anos em que não houver a aplicação da Prova Saeb, comporão a categoria "APRENDIZAGEM EM FOCO" as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental – ANOS INICIAIS e 9º ano do Ensino Fundamental – ANOS FINAIS, em substituição às turmas de 4º e 8º ano;
§2º - Serão consideradas para fins de premiação da categoria "APROVA CRAÍBAS "as turmas de 4º ano do Ensino Fundamental – ANOS INICIAIS e 8º ano do Ensino Fundamental – ANOS FINAIS, para anos em que não houver a aplicação da Prova SAEB;

Art. 8º - Os professores dos alunos premiados, receberão a mesma premiação concedida aos seus respectivos alunos.

Art. 9° - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela execução e divulgação do projeto.

Art. 10 – As premiações, seus respectivos tipos, quantitativos e periodicidade, bem como tudo mais que se fizer necessário à instrumentalização e concretização da presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 494, de 08 de novembro de 2021, para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender despesas relativas à implantação do PROGRAMA "ALUNO DESTAQUE" E "PROFESSOR DESTAQUE", conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0990 – Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	9008 – Educação Inovadora com Qualidade Social
ATIVIDADE	2054 – MANUTENÇÃO DA PREMIAÇÃO EDUCA CRAÍBAS
FONTE DE RECURSOS	0020.00.000 – MDE
3.3.90.31.00.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá recorrer a fontes externas de financiamento para a execução do programa.

Art. 12 - A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13 - As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 493, de 05/10/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2022, Lei nº 492, de 05/10/2021.

Art. 14- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:9556246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 59/2022

Processo nº: 07110002/2022
Ata de Registro de Preços nº 59/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 45.277.978/0001-33.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Ytallo Marcondes Sabino da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D6D2627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 61/2022

Processo nº: 07110002/2022
Ata de Registro de Preços nº 61/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, CNPJ sob o nº: 70.001.771/0001-89.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Altair Lima Amaral da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:58325FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 55/2022

Processo nº: 06060009/2022
Ata de Registro de Preços nº 55/2022
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 03/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº: 10.622.700/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMA, não podendo ser prorrogada.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Diogo Nunes Felinto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D27C1ABA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 823/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 823/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº623/83.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Sr. CLAUDISTONE PEREIRA LOPES portador (a) do CPF: 038.412.704-50, do cargo GARI A da Secretaria de INFRAESTRUTURA, do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos financeiros retroativos a 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:57F3CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0816/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0816/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores listados abaixo Adicional Noturno Plantões na competência de agosto de 2022.

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
JONATA PEREIRA DOS SANTOS	462	8 DIAS
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 DIAS
ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO	22209	5 DIAS
ERICK JOSÉ GOMES DA SILVA	14609	5 DIAS
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	2 DIAS
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	23310	5 DIAS
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	5 DIAS
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	6 DIAS
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	5 DIAS
AROLDO SANTOS VIEIRA	22860	4 DIAS
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	14643	1 DIA
JOÃO RAMON FONTES DAMASCENO	14578	20 DIAS
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	27 DIAS
FABIANO MARTINS DOS SANTOS	14616	04 DIAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:86E4DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0813/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0813/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de estímulo, a servidora DÉBORA REGINA ROCHA DOS SANTOS com mat. Nº23108, com o valor de 500 (quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A34D7C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0817/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0817/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, a **CLECIANE MARIA DA SILVA** Enquadramento no cargo de **GUARDA MUN CLASSE NIII R5,** do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F8F55A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0819/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0819/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, a **CÍCERO GUSTAVO GONÇALVES** Enquadramento no cargo de **GUARDA MUN 2ª CLASSE NV R5,** do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:695D84E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0814/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0814/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados, com o valor de 500 (quinhentos reais).

Ord.	Matrícula	Nome
1	23249	Givanilton Correa pinto
2	23106	Roseane Gleyce dos Santos Monteiro
3	23109	Thawanny Drielly da Silva Nascimento
4	23005	Zenilton Rocha da Silva

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9994A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0822/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0822/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, a **ZULEIDE VILELA ARAÚJO ANDRADE NETA** Enquadramento no cargo de **GUARDA MUN 2ª CLASSE NV R5,** do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B5959C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0815/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0815/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor listado abaixo Plantões Extras na competência de agosto de 2022.

NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRA
JOSÉ LOURENÇO DE LIMA NETO	AGOSTO/2022	24 HORAS EXTRAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F1BB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0812/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0812/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de Gratificação de estímulo, ao servidor SEGISMUNDO CERQUEIRA NETO com mat. Nº586, para o valor de 500 (quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:86FDAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0818/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0818/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, a **ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA** Enquadramento no cargo de **GUARDA MUN SUBINSPETOR NV R6,** do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23806E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0820/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0820/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, a **MARIA ROBERTA FERREIRA** Enquadramento no cargo de **GUARDA SUBINSPETOR NV R6,** do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B426DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0821/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0821/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, a **RICARDO BEZERRA DA SILVA** Enquadramento no cargo de **GUARDA MUN SUBINSPETOR NIV R6,** do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:69736F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATATO
Processo Administrativo nº 07210006/2022 – Dispensa de Licitação 19 /2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, para atender ás necessidades do Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratada: **Atack Saúde Ambiental Ltda**
CNPJ: 25.239.639/0001-55
Valor **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
Vigência 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:549A5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
Processo Administrativo nº 07210006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 19/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, para atender às necessidades do Município de Delmiro Gouveia – AL, pessoa de direito privado ATACK SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 25.239.639/0001-55, com sede na Praça Menino Jesus, Nº 251, bairro Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, CEP: 57312-080, representada neste ato pelo senhor, EDSON MICHAEL FERREIRA VIEIRA**,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade: nº 31533167 SCJDS/AL, inscrito do CPF: sob nº 122.253.654-40, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
Quantia de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.
Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:7A361395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **05090019/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2022 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas: **03.602.654/0001-83 - C.F. JR LTDA,** com sede na Rua Padre Daniel, 07, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, no valor total de **R$ 197.882,25; 45.277.978/0001-33 - YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Tavares de Araújo, s/nº, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, no valor total de **R$ 761.029,13;** ficando a(s) mesma(s) regulamente convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do **art. 64, caput, da Lei8666/93**, sob as penas da lei.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:DE6DFC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **02100001/2022** e **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Reforma da Praça Matriz do Município de Dois Riachos/AL, conforme **Plano de Ação nº 09032021-012445**, em consonância com o projeto básico, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do **art. 43, inc. III** e **V**, da **Lei Federal n.º 8.666/93** e com base no inciso **VI** do mesmo diploma legal, **HOMOLOGO**, o resultado da presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa: **07.285.314/0001-27 - PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME,** com sede na Travessa Expedicionário Luiz F. de Melo, 92, Centro, Pão de Açúcar/AL, CEP: 57.400-000, no Valor Total de **R$ 400.585,82 (QUATROCENTOS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** consoante discriminado no ata do referido certame, ficando a mesma regulamente convocada para assinatura do contrato, nos termos do **art. 64, caput, da Lei8666/93**, sob as penas da lei**.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A7E18FFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene.
Data da sessão: 22/08/2022.
Link: https:www.bnc.org.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:949C0FC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Feliz Deserto/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/FD, no uso de suas atribuições legais, informa que, devido as fortes chuvas, o Município entrou em estado de Emergência Pública, através do Decreto Municipal nº. 17/2022 PMFD, tornando pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SMAS-FD, para a contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional, e seleção de equipe de VISITADORES para atender ao Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, publicado do Diário Oficial Eletrônico do Município em XX/05/2022, edição XX, pág. XX, conforme segue em anexo.

NO ITEM 2, ONDE SE LÊ:

2– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em contrato por tempo determinado serão realizadas no período de 24 e 25 de maio de 2022 no seguinte endereço Rua Vereador Manoel Leri s/nº, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto - Alagoas, horário de 08h às 13h, podendo o Edital ser obtido no site do Município, bem como no endereço acima mencionado.

LEIA-SE:

2– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em contrato por tempo determinado serão realizadas no período de 16 e 17 de agosto de 2022 no seguinte endereço: Rua Vereador Manoel Leri, s/nº, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto - Alagoas, horário de 09h às 13h, podendo o Edital ser obtido no site do Município, bem como no endereço acima mencionado.

NO ITEM 3, ONDE SE LÊ:

3 – DA SELEÇÃO
3.1. A seleção ocorrerá nos dias 24 e 25 de maio de 2022, em duas etapas, que consistirá em:
I- inscrição, seleção de curriculum, entrevista, análise documental e classificação.
II- DIVULGÇAO DA lista dos selecionados para a REALIZAREM A entrevista, será no dia 30/05/2022 ser divulgada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto - Alagoas e no site da prefeitura dia 30/05/2022.

3.2 .A entrevista com os selecionados será realizada no dia 31/05/2022 às 8h, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto – Alagoas.

O resultado será publicado no dia 06/07/2022, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto - Alagoas e no site da prefeitura dia 06/07/2022

3.4. Serão considerados aprovados os três primeiros lugares, sendo classificados até o sexto lugar (dobro de vagas) para lista de reserva.

LEIA-SE:

3– DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, em duas etapas, que consistirá em:
I- inscrição, seleção de curriculum, entrevista, análise documental e classificação.

II- DIVULGAÇÃO da lista dos selecionados para REALIZAREM a entrevista será no dia 19/08/2022 com a publicação no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto - Alagoas e no site da prefeitura.

3.2 A entrevista com os selecionados será realizada no dia 23/08/2022, às 9h, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto – Alagoas.

3.3. O resultado será publicado no dia 24/08/2022, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto - Alagoas e no site da prefeitura.

3.4. Serão considerados aprovados os três primeiros lugares, sendo classificados até o sexto lugar (dobro de vagas) para lista de reserva.

Feliz Deserto – AL, 15 de agosto de 2022.

TÂNIA MARIA DIAS DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:ACDE522F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 3º CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
PROCESSO: 0728.0006.016/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894- 7663.**Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.**

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:8C2E4764

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº493/2022
de 12 de julho de 2022.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Igreja Nova e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Igreja Nova, conforme **ANEXOS I e II** e obedecendo ao que segue:
I – Correção das tabelas do Quadro do Magistério Permanente em 15% (quinze por cento); e
II – Correção da tabela do Quadro do pessoal de Apoio tendo como vencimento base inicial da carreira o Salário Mínimo vigente.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Igreja Nova, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma a seguir:

I – Pessoal do quadro de Apoio e Administrativo, retroativo a 01 de janeiro de 2022; e
II - Pessoal Permanente do quadro do Magistério, vigência a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:CE449EE8

GABINETE PREFEITO
ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº494/2022 de 04 de agosto de 2022.

ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.
CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022 que estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.
Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.
§ 1º O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde estabelecido no caput terá vigência a partir de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
§ 2º O valor do vencimento dos Agentes Combate às Endemias estabelecido no caput terá vigência a partir de junho de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3AC0DCF2

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº495/2022
de 04 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro emergencial às famílias afetadas na condição de desalojadas e/ou desabrigadas pelas fortes chuvas ocorridas no corrente ano, no território do Município de Igreja Nova.

§1º - Considera-se família desalojada aquela cuja habitação foi afetada por alagamento, dano ou ameaça de dano e que não necessita de abrigo temporário/provisório em serviço de acolhimento coordenado pelo Poder Público.

§2º - Considera-se família desabrigada aquela cuja habitação foi afetada por alagamento, dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo temporário/provisório em serviço de acolhimento coordenado pelo Poder Público.

§3º - Considera-se representante da família, eventualmente ampliada por indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo em conjunto e sustentada financeiramente pela contribuição de seus membros, abarcando aqui, todos os tipos de família previstos no Ordenamento Jurídico.

Art. 2º Para fins de concessão do auxílio financeiro emergencial de que trata esta Lei, serão consideradas as localidades abaixo relacionadas, sem prejuízo da inclusão de outras não especificadas neste artigo, por meio de Decreto regulamentador do Poder Executivo Municipal, desde que comprovada por meio idôneo que foram atingidas por alagamentos e deslizamentos de terras no corrente ano:
I-Bela Vista;
II-Cajueiro;
III-Catrapó;
IV-Chinare
V-Conceição;
VI-Ilha das Antas;
VII-Ipiranga;
VIII-Itapecuru;
IX-Lagoa Grande;
X-Malamba;
XI-Remendo;
XII-Serraria;
XIIII-Tapera;
XIV-Vista Alegre; e
XV-Parte Baixa da Cidade.

Art. 3º O auxílio financeiro emergencial de que trata esta Lei, destina-se à garantia das condições de moradia às famílias afetadas pelas chuvas, deslizamentos de terras ou em situação de risco iminente, consectário das fortes chuvas e que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, como direito relativo à cidadania, em conformidade com relatório da Defesa Civil Municipal.

Art.4º O auxílio financeiro emergencial é limitado em valores e destinados às famílias atingidas na forma abaixo descriminada:

I – Para cada família desalojada ou desabrigada, com renda máxima de até 02 (salários-mínimos), será destinada a quantia de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em 03 (três) parcelas, pagos da seguinte forma:

01 (parcela) de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em até 10 dias, após a aprovação da chefe do Poder Executivo do parecer conclusivo da Comissão Especial nomeada para avaliação dos pedidos de concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei;

02 (duas) parcelas de R$ 400,00,00 (quatrocentos reais), sendo a primeira em até 30 dias do pagamento da parcela referida na alínea "a", e assim sucessivamente até o limite do valor estipulado no inciso I, deste art. 4º.

§1º - O auxílio financeiro emergencial será concedido em caráter precário e não gera direito adquirido, podendo ser cassado a qualquer tempo.

§2º - O auxílio financeiro emergencial poderá ser cumulado com outros benefícios concedidos pelos órgãos federais, estaduais e/ou municipais.

Art. 5º São requisitos imprescindíveis para a concessão do auxílio financeiro emergencial que a residência da família tenha sido total ou parcialmente atingida pelas chuvas, e/ou deslizamentos de terras, e/ou apresente problemas estruturais graves, e/ou esteja situada em área sob risco de saúde, iminente de desabamento e/ou desmoronamento e/ou alagamento, ensejando a sua interdição, desocupação ou demolição imediata, comprovado por laudo, boletim de ocorrência e/ou relatório expedido pela Defesa Civil do Município.

Art.6º Para fazer jus à concessão do auxílio financeiro emergencial de que trata esta Lei, o (a) representante da família afetada deverá apresentar requerimento à Administração Pública Municipal, indicando, por escrito, os seguintes elementos:
I – o logradouro, número e bairro em que está situada a unidade residencial, bem como documentos comprovadores da sua detenção, posse ou propriedade sobre ela;
II – a data da ocorrência e informação a respeito do protocolo de atendimento efetuado na Defesa Civil Municipal e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com breve relato das providências adotadas por esses órgãos, como por exemplo, a desocupação da moradia, encaminhamento para abrigo público, doação de mantimentos e utensílios de higiene, entre outros;
III – informar os dados de sua conta bancária para crédito do valor.

§1º - É de inteira responsabilidade do beneficiário a higidez dos dados informados.

§2º - O Município de Igreja Nova não responderá por qualquer indenização ou prejuízo em decorrência de atrasos nos repasses dos valores do benefício financeiro emergencial de que trata a presente Lei.

§3º - Os valores de que trata a presente legislação dada a relevância da sua situação motivadora, possuem caráter alimentar, estando terminantemente proibida sua constrição, não podendo ser utilizados para garantia de quaisquer financiamentos ou dívidas.
Art. 7º O requerimento a que se refere o artigo anterior será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para encaminhamento e análise de Comissão Especial composta por servidores desse órgão, além de outros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil Municipal, devidamente designados em ato normativo do Chefe do Executivo Municipal.
§1º - A Comissão Especial procederá às diligências nas unidades residenciais atingidas pelo alagamento e/ou deslizamento de terras, para confirmar a situação de vulnerabilidade que a família se encontra em razão de ter sido desabrigada pelas fortes chuvas e/ou deslizamentos de terras, sendo-lhes facultada a elaboração de laudos fotográficos, oitiva de testemunhas, a acareação dos ocupantes e a requisição de documentos que comprovem o alegado no pedido, se no relatório de atendimento dos aludidos órgãos houver alguma omissão.
§2º - Após o esgotamento das diligências necessárias à cognição do pedido, a Comissão Especial ficará encarregada de elaborar **parecer**

conclusivo, devidamente motivado, expondo as razões de fato e de direito que a levaram a concluir pelo deferimento ou indeferimento do auxílio financeiro emergencial de que trata a presente Lei.
Art. 8º Exarado parecer conclusivo da Comissão Especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação remeterá o processo ao Gabinete da Prefeita para conhecimento e decisão resolutiva da Administração, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º - Das decisões da Administração sobre os pedidos de concessão de auxílio financeiro emergencial caberá pedido de reconsideração à Prefeita Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, com a exposição dos motivos da irresignação e dos elementos inconsistentes no processo administrativo que o deferiu ou indeferiu, sendo indispensável para o seu conhecimento, a comprovação de tudo que for alegado pelo interessado inconformado.
§2º - Os recursos administrativos que trata o parágrafo anterior serão apensados ao processo administrativo que deu origem à decisão atacada.
§3º - Após o apensamento, serão os processos encaminhados à Comissão Especial, que trata esta Lei, para conhecimento e manifestação opinativa apontando os elementos de convicção capazes de alterar, ou não, o decidido pela Administração.
Art. 9º A Comissão Especial submeterá o parecer em que opina pela reforma, ou não, da decisão administrativa, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que remeterá o processo ao Gabinete do Prefeito, para decisão da Administração, por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 10 Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de acordo com os seus procedimentos internos, realizar a concessão do auxílio financeiro emergencial de que trata esta Lei, se houver deferimento do pedido em ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 11 As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas ou remanejadas se necessário for.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:13C3FDB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 803/2022
NOME/SERVIDOR: Robson Santos Nascimento
CARGO: Coordenador do PNI
RG/MATRÍCULA: 936640 SSP/AL
CPF: 699.058.604-44
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A 24° CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA E 8° CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO E VACINAÇAÕ DOS TRABALHADORES DA SAÚDE CONTRA SARAMPO**
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DATA DE SAÍDA: 21/03/2022 05:00 h
DATA DE CHEGADA: 21/03/2022 17:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:07E384E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1224/2022
NOME/SERVIDOR: Robson Santos Nascimento
CARGO: Coordenador do PNI
RG/MATRÍCULA: 936640 SSP/AL
CPF: 699.058.604-44
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE WORKSHOP, PAPEL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 12/04/2022 05:30 h
DATA DE CHEGADA: 12/04/2022 18:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:48D39595

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1293/2022
NOME/SERVIDOR: Ana Paula de Araújo Tomaz Costa Lacerda
CARGO: Coordenadora da Atenção Básica
RG/MATRÍCULA: 1728746 SEDS/AL
CPF: 008.061.334-90
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA DE PRÉ-NATAL DO PAI/PARCEIRO**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 13/04/2022 04:00 h
DATA DE CHEGADA: 13/04/2022 17:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2DF7CFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1471/2022
NOME/SERVIDOR: Gildálio Pereira de Souza
CARGO: Assistente Social/Diretor do Centro de Saúde
RG/MATRÍCULA: 1669218 SSP/AL
CPF: 029.650.374-62
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **INFORMAÇÕES NO SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE OPM'S**
VALOR TOTAL: R$ 200,00

DATA DE SAÍDA: 29/04/2022 11:30 h
DATA DE CHEGADA: 29/04/2022 16:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C09BAAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1472/2022
NOME/SERVIDOR: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado
CARGO: Coordenadora Vig. Epidemiológica
RG/MATRÍCULA: 3390666-1 SSP/AL
CPF: 094.952.284-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PEGAR VACINAS**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 29/04/2022 11:30 h
DATA DE CHEGADA: 29/04/2022 16:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3AE48742

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1618/2022
NOME/SERVIDOR: Ana Cristina Nascimento do Rêgo
CARGO: Secretária de Saúde
RG/MATRÍCULA: 1233531 SSP/AL
CPF: 745.582.774-15
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS**
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 04:00 h
DATA DE CHEGADA: 17/05/2022 17:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:54259947

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1619/2022
NOME/SERVIDOR: Ana Paula de Araújo Tomaz Costa Lacerda
CARGO: Coordenadora da Atenção Básica
RG/MATRÍCULA: 1728746 SEDS/AL
CPF: 008.061.334-90
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 04:00 h
DATA DE CHEGADA: 17/05/2022 17:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:227C43B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1620/2022
NOME/SERVIDOR: José Aparecido Bezerra da Gama
CARGO: Coordenador das Endemias
RG/MATRÍCULA: 3499285-7932480 SSP/GO
CPF: 849.119.131-34
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 1
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DA DISTRIBUIÇÃO DE GESTÃO COMPARTILHADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 10/05/2022 05:00 h
DATA DE CHEGADA: 10/05/2022 17:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EDC57A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1677/2022
NOME/SERVIDOR: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado
CARGO: Coordenadora Vig. Epidemiológica
RG/MATRÍCULA: 3390666-1 SSP/AL
CPF: 094.952.284-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO DE FLUXOS DE INFORMAÇÕES ENTRE MUNICIPIO E DSEI AL/SE**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 24/05/2022 07:00 h
DATA DE CHEGADA: 24/05/2022 16:60 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BF35EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1678/2022
NOME/SERVIDOR: Robson Santos Nascimento
CARGO: Coordenador do PNI
RG/MATRÍCULA: 936640 SSP/AL
CPF: 699.058.604-44
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO DE FLUXOS DE INFORMAÇÕES ENTRE MUNICIPIO E DSEI AL/SE**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 24/05/2022 07:00 h
DATA DE CHEGADA: 24/05/2022 16:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EC2CDDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1721/2022
NOME/SERVIDOR: Aritson Fábio de Souza Rodrigues
CARGO: Coordenador de Controle e Avaliação
RG/MATRÍCULA: 1.743.489 SSP/AL
CPF: 034.476.944-59
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 04:00 h
DATA DE CHEGADA: 17/05/2022 17:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:678E3F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1973/2022
NOME/SERVIDOR: Marta Santos Gonçalves Viera
CARGO: Coordenadora do CAPS
RG/MATRÍCULA: 3.941.649 SSDS/AL
CPF: 085.006.644-10
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 2 ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DA V CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL JOSÉ FÉLIX VILLA NOVA**
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
DATA DE SAÍDA: 20/06/2022 05:00 h
DATA DE CHEGADA: 22/06/2022 17:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4DE12666

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1974/2022
NOME/SERVIDOR: Suelem Sandes de Alencar
CARGO: Assistente Social do CAPS
RG/MATRÍCULA: 3383980-8 SEDS/AL
CPF: 094.125.534-47
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 2 ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DA V CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL JOSÉ FÉLIX VILLA NOVA**
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DATA DE SAÍDA: 20/06/2022 05:00 h
DATA DE CHEGADA: 22/06/2022 17:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2AE59661

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2008/2022
NOME/SERVIDOR: Maria Jaqueline dos Santos Gonçalves
CARGO: Farmacêutica
RG/MATRÍCULA: 35.127.131-4 SSP/SP
CPF: 081.225.054-06
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TUBERCULOSE E VIGILANCIA DO AGRAVO**
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DATA DE SAÍDA: 15/06/2022 05:00 h
DATA DE CHEGADA: 15/06/2022 19:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FC7AD976

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/2022
NOME/SERVIDOR: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado
CARGO: Coordenadora Vig. Epidemiológica
RG/MATRÍCULA: 3390666-1 SSP/AL
CPF: 094.952.284-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TUBERCULOSE E VIGILANCIA DO AGRAVO**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 15/06/2022 05:00 h
DATA DE CHEGADA: 15/06/2022 19:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:947601C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2011/2022
NOME/SERVIDOR: Jeyce Kelly Santos da Silva
CARGO: Fisioterapeuta
RG/MATRÍCULA: 58756069-10 SSP/SP
CPF: 085.036.594-50
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE PREESCRIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS**
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DATA DE SAÍDA: 14/06/2022 06:00 h
DATA DE CHEGADA: 14/06/2022 19:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D2E6B827

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2012/2022
NOME/SERVIDOR: Jeyce Kelly Santos da Silva
CARGO: Fisioterapeuta
RG/MATRÍCULA: 58756069-10 SSP/SP
CPF: 085.036.594-50
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE PREESCRIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS**
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DATA DE SAÍDA: 15/06/2022 06:00 h
DATA DE CHEGADA: 15/06/2022 19:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8115360B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/2022
NOME/SERVIDOR: Yago Beserra Marinho Martins
CARGO: Presidente do Conselho M. de Saúde
RG/MATRÍCULA: 3264184-2 SDESP/AL
CPF: 014.558.514-00
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 1
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Vitória/ES
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE 15° CONGRESSO INTERNACIONAL DA REDE UNIDA**
VALOR TOTAL: R$ 800,00
DATA DE SAÍDA: 17/06/2022 17:00 h
DATA DE CHEGADA: 17/06/2022 11:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BA25167D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2173/2022
NOME/SERVIDOR: Robson Santos Nascimento
CARGO: Coordenador do PNI
RG/MATRÍCULA: 936640 SSP/AL
CPF: 699.058.604-44
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE TREINAMENTO "SISTEMAS INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE" - SIES**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 28/07/2022 06:00 h

DATA DE CHEGADA: 28/07/2022 14:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D4C33FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2174/2022
NOME/SERVIDOR: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado
CARGO: Coordenadora Vig. Epidemiológica
RG/MATRÍCULA: 3390666-1 SSP/AL
CPF: 094.952.284-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE TREINAMENTO "SISTEMA INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE" - SIES**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 28/07/2022 06:00 h
DATA DE CHEGADA: 28/07/2022 14:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8DA7C867

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2573/2022
NOME/SERVIDOR: Robson Santos Nascimento
CARGO: Coordenador do PNI
RG/MATRÍCULA: 936640 SSP/AL
CPF: 699.058.604-44
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO E REALIZAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E MULTIVACINAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CARDENETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 02/08/2022 06:00 h
DATA DE CHEGADA: 02/08/2022 14:30 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AEFE57CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2022
NOME/SERVIDOR: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado
CARGO: Coordenadora Vig. Epidemiológica
RG/MATRÍCULA: 3390666-1 SSP/AL
CPF: 094.952.284-84
QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½
MEIO DE TRANSPORTE: Instituição
DESTINO: Arapiraca/AL
ATIVIDADE: **PARTICIPAR DE I WORKSHOP PAPEL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES.**
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DATA DE SAÍDA: 12/04/2022 05:30 h
DATA DE CHEGADA: 12/04/2022 18:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FEE337E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 09, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI**, **ESTADO DEALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a cessão de servidor público por meio de decreto, com ônus de remuneração ao cessionário;

DECRETA:
Art.1º. Fica cedida, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir do dia 04 de março de 2022**, a Sr.ª **Naísa Coeli Araújo de Lima,** portadora do **CPF nº. 569.771.584-68**, **RG nº 1073877**, servidora do Município de Inhapi-AL, ocupante do cargo de enfermeira, **matrícula nº. 1671**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB.

Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, o ônus da remuneração ficará a cargo do ente/órgão cessionário.

Art. 2º. O Cessionário será responsável pelo desconto e custeio da contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Inhapi – IPREVI, devendo fazer os devidos repasses das contribuições, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº119/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/ALAGOAS, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A7CE593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-2022
PROCESSO N.º 0925/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: IMPACTO MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 39.832.146/0001-39

Lote 01 – R$ 102.917,20
Lote 02 – R$ 10.997,95
Lote 03 – R$ 279.979,05
Lote 08 – R$ 14.999,68
Lote 09 – R$ 11.200,00
Lote 10 – R$ 54.997,18
Lote 11 – R$ 31.791,66
Lote 12 – R$ 219.535,00
Lote 13 – R$ 43.907,00
Lote 14 – R$ 163.910,00

Valor Global Total: R$ 934.234,72 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais setenta e dois centavos).

EMPRESA: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 19.394.342/0001-61
Lote 04 – R$ 30.000,00
Lote 05 – R$ 94.076,00
Lote 06 – R$ 10.056,00
Lote 07 – R$ 134.966,00

Valor Global Total: R$ 269.098,00 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e oito reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.203.332,72 (hum milhão duzentos e três mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Inhapi/AL, 12 de agosto de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:42A019AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 042/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **MELO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a readequação dos preços registrados firmados no contrato **Inhapi-AL n° 042/2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**
O valores reequilibrados seguiram o disposto a seguir.
O valor contratual unitário, que era de R$ R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais) para os itens 1 do Lote I do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 465,69 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais) para os item 2 do Lote I do contrato 042/2022, passar a ser de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o item 3 do LOTE I do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais).

O valor contratual unitário, que era de R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais) para o item 4 Lote I do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 1.028,30 (um mil e vinte e oito reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) para o item 5 Lote I do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 496,57 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) para o item 6, Lote I do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 998,22 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais) para os item 1, Lote II do contrato nº. 042/2022 passar a ser de R$ 454,86 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais) para os item 2 Lote II do contrato nº. 042/2022 passar a ser de

R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o item 3 da Lote II do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais).
O valor contratual unitário, que era de R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais) para o item 4 Lote II do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 1.028,30 (um mil e vinte e oito reais e trinta centavos),
O valor contratual unitário, que era de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) para o item 5, Lote II do contrato nº 42/2022 passar a ser de R$ 496,57 (quatrocentos e noventa e seis cinquenta e sete centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) para o item 6, Lote II do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 998,22 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o item 1, Lote IV do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para o item 2, Lote IV do contrato nº. 042/2022 passar a ser de R$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais).
O valor contratual unitário, que era de 2.000,00 (dois mil reais) para o item 3, Lote IV do contrato nº 42/2022 passar a ser de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o item 4, Lote IV do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais).
O valor contratual unitário, que era de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) para o item 5, Lote IV do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 1.075,69 (um real e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.624,50 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 6, Lote IV do contrato nº 42/2022 passar a ser de R$ 5.641,89 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o item 7 Lote IV, do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 4.603,75 (quatro mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o item 1, Lote V do contrato nº 42/2022 passar a ser de R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais)
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para o item 2, Lote V do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 3, Lote V da do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos reais).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o item 4, Lote V do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais).

O valor contratual unitário, que era de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) para o item 5, Lote V do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 1.075,69 (um mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.624,50 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 6, Lote V do contrato n.º 042/2022 passar a ser de R$ R$ 5.641,89 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o item 7, Lote V do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 4.603,75 (quatro mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) para o item 1 Lote VI do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 2.597,15 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) para o item 2 Lote VI do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 5.599,80 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) para o item 3 lote VI do contrato 042/2020 passar a ser de R$ 1.834,80 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) para o item 4 Lote VI do contrato 42/2022 passar a ser de R$ 5.477,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) para o item 5 Lote VI do contrato n. 042/2022 passar a ser de R$ 1.384,30 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para o item 6 Lote VI da contrato 042/2022 passar a ser de R$ 3.416,30 (três mil quatrocentos e dezesseis e trinta centavos)
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) para o item 7 Lote VI do contrato 042/2022 passar a ser de R$ R$ 2.400,30 (dois mil quatrocentos reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) para o item 8 Lote VI do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 5.448,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para o item 9 Lote VI do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 3.416,30 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para o item 10 Lote VI do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 5.778,50 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
valor contratual unitário, que era de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) para o item 11, Lote VI da contrato 042/2022 passar a ser de R$ 2.400,30 (dois mil quatrocentos reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) para o item 12 Lote VI do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 5.448,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para o item 13 Lote VI do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 633,73 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) para o item 1 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 2.597,15 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) para o item 2 Lote VII do contrato nº. 042/2022 passar a ser de R$ 5.599,80 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) para o item 3 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 1.834,80 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) para o item 4 Lote VII do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 5.477,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) para o item 5 Lote VII do contrato 042/2022 passar a ser de R$ 1.384,30 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para o item 6 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 3.416,30 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) para o item 7 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 2.400,30 (dois mil quatrocentos reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) para o item 8 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 5.448,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para o item 9 Lote VII do contrato nº

042/2022 passar a ser de R$ 3.416,30 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para o item 10 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 5.778,50 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) para o item 11 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 2.400,30 (dois mil quatrocentos reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) para o item 12 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 5.448,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
O valor contratual unitário, que era de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e novo reais) para o item 12 Lote VII do contrato nº 042/2022 passar a ser de R$ 633,73 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO INHAPI nº 042/2022** não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2022), na classificação abaixo.

Unidade Orçamentária: 02.13.13 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 02.1313.26.122.0001.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.9.0.30/1500 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/SCFV (CRAS/PAIF)
Elemento de Despesa: 33.90.30/1665 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.243.0004.8009 – Bloco de Proteção Social Especial MAC (BLC PSE MAC FEDERAL) CREAS/ABRIGOS
Elemento de Despesa: 33.90.30/1665 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/SCFV (CRAS/PAIF)
Elemento de Despesa: 33.90.30/1665 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.243.0004.8015 – Programa Primeira Infancia no SUAS – CRIANÇA FELIZ
Elemento de Despesa: 33.90.30/1669 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.244.0001.8001 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Elemento de Despesa: 33.90.30/1669 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.125.0004.8002 – Manutenção Das Ações Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 33.90.30/1665 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05.08.08 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.122.0001.4001– Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05.08.10 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.361.0006.4006– Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05.08.20 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.361.0006.4017– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 33.90.30/1540- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05.08.20 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.365.0006.4018– Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 33.90.30/1540/0030- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05.08.10 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.366.0006.4005– Manutenção das Ações do Ensino do EJA– Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 33.90.30/1540- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 04.09.09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 04.09.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DEF28F24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 a 51. PE 15/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI. CNPJ nº 41.343.897/0001-33. Valor da Ata R$ 1.117.414,28 (hum milhão cento e dezessete mil quatrocentos e catorze reais e vinte oito centavos); LUAN MENDES DA SILVA EIRELI. CNPJ de n.º 36.191.150/0001-77. Valor da ata R$ 14.460,00 (catorze mil quatrocentos e sessenta reais); COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELI. CNPJ de n.º 28.787.665/0001-06. Valor da ata R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

Inexigibilidade Nº 09/2022
Objeto: Contratação do artista Eron Araújo para comemoração da festa do Padroeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS. CNPJ de n°35.864.071/0001-17Valor do Contrato R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:941D5811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato PE n° 17/2022 – Processo nº 0513002/2021 – PREGÃO ELETRONICO 17/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

8.666/93 – Contratado (a): M S B DA SILVA VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.268/0001-71 - Objeto: Serviços de agenciamento de viagens e hospedagens – Valor global: R$ 157.167,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9FE19D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 510381/2022, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4954F67F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-1 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **FOXMED MEDCAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.990/0001-99– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 108.597,16 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F5DB1A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-2 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **ALFA CURATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08 – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:72C883B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-3 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIREI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 130.749,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:014C4AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-4 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MED FOUR CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.509.262/0001-99 – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 15.957,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0FAB0854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-5 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03 – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C35D6B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-6 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29 – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 2.210,40 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0ECB08CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE nº 20/2022-7 – Processo nº 510381/2022– Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos – Valor global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:029B1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 307/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA QUEIROZ DE CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob n° 318.155.024-87, para responder pela função de **INSPETORA EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 4 de agosto de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 4 de agosto de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:177BBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 308/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **ANA PAULA SOARES DUARTE GONZAGA,** inscrito (a) no CPF sob n° 030.820.944-30, para responder pela função de **INSPETORA EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 4 de agosto de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 4 de agosto de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:195E4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 309/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **JENILZA DOS SANTOS CARDOZO SOARES,** inscrito (a) no CPF sob n° 032.976.764-00, para responder pela função de **INSPETORA EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 4 de agosto de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 4 de agosto de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:CA664740

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 112/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de SEBASTIANA LUCIO DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 002/2011 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 006/2011 de 1º de abril de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **SEBASTIANA LUCIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 381.196.924-20 e RG nº 384219, ocupante do cargo de Professora**,** matrícula n° 1078, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:C5B50999

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.668.687/0001-91. **Objeto:** Contrato de saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 044/2021 – PE 015/2021, para Aquisição de Serviços de Comunicação Visual. **Valor:** R$ 193.061,31 (Cento e noventa e três mil sessenta e um reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 29/07/2022 à 29/07/2023.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de Agosto de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:F17B6AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022: Processo administrativo nº **06140004/2022**. Fund. Legal: Dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Art. 65, II "d". PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CPNJ nº 20.374.994/0001-13– Objeto: Revisão de preços. **CARNE BOVINA MOÍDA AMPLA CONCORRÊNCIA**: Preço anterior: R$ 15,40, preço revisado: R$ 27,45. **CARNE BOVINA MOÍDA COTA RESERVADA**: Preço anterior: R$15,40 preço revisado: R$ 27,45. **MACARRÃO VITAMINADO ESPAGUETE**: Preço anterior: R$ 2,33, preço revisado: R$ 3,31. **DATA: 03/08/2022.**

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022: Processo administrativo nº **05260003/2022**. Fund. Legal: Dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Art. 65, II "d". PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e **BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CPNJ nº 16.986.881/0001-00– Objeto: Revisão de preços. **ARROZ BRANCO TIPO 2**: Preço anterior: R$ 2,86, preço revisado: R$ 3,22. **AVEIA EM FLOCOS:** Preço anterior: R$ 2,56 preço revisado: R$ 3,00. **BISC. CREAM CRACKER 400G**: Preço anterior: R$ 2,49 preço revisado: R$ 3,23. **CHARQUE PA 1KG**: Preço anterior: R$ 31,90 , Preço revisado: R$ 49,23. **COXA E SOBRECOXA** Preço anterior: R$ 6,60 , preço revisado: R$ 9,88. **CARNE BOVINA SEM OSSO ACEM:** Preço anterior: R$ 18,70 preço revisado: R$ 29,73. **EXTRATO DE TOMATE**: Preço anterior: 1,70 , preço revisado: 2,55. **FARINHA DE TRIGO S FERMENTO:** Preço anterior: R$ 4,51 preço revisado: R$ 6,02. **FILÉ DE PEITO DE FRANGO:** Preço anterior: R$ 10,55 preço revisado: 13,37. **FÍGADO BOVINO:** Preço anterior: 12,20 , Preço revisado: 12,64**. LEITE DE COCO 500ML** Preço anterior: 2,56 Preço revisado: 3,25**. MACARRÃO TIPO PARAFUSO** Preço anterior: 2,90 Preço revisado: 3,88. **MANTEIGA** Preço anterior: 11,50 Preço revisado: 16,16. **MILHO DE PIPOCA** Preço anterior: 2,60 Preço revisado: 3,26. **OVO DE GALINHA** Preço anterior: 4,19 Preço revisado: 7,42. **QUEIJO TIPO MUSSARELA** Preço anterior: 27,00 Preço revisado: 33,22. **VINAGRE:** Preço anterior: 1,33 Preço revisado: 2,03
DATA: 11/08/2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022: Processo administrativo nº 04280004/2022. Fund. Legal: Dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Art. 65, II "d". PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e Scalla Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CPNJ nº 37.119.924/0001-11 – Objeto: Revisão de preços. **AÇÚCAR CRISTAL**: Preço anterior: R$ 3,40, preço revisado: R$ 3,98. **ARROZ PARBOLIZADO**: Preço anterior: R$ 3,15, preço revisado: R$ 4,19. **FILE DE PEITO DE FRANGO**: Preço anterior: R$ 14,00 preço revisado: R$ 17,31. **PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**: Preço anterior: R$ 3,25, preço revisado: R$ 4,50. **PROTEÍNA TEXTURIZADA** DE SOJA Preço anterior: R$ 3,24 , preço revisado: R$ 4,50. **SALSICHA TIPO HOT DOG:** Preço anterior: R$ 7,90 preço revisado: R$ 9,71. **DATA: 02/08/2022.**

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022: Processo administrativo nº **04188003/2022**. Fund. Legal: Dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Art. 65, II "d". PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CPNJ nº 38.275.819/0001-34– Objeto: Revisão de preços. **BISCOITO TIPO MARIA**: Preço anterior: R$ 2,45 , preço revisado: R$ 3,80. **BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA**: Preço anterior: R$ 2,69, preço revisado: R$ 3,90. **CARNE MOÍDA FRANGO**: Preço anterior: R$ 18,99 preço revisado: R$ 25,97. **FEIJÃO – CARIOCA**: Preço anterior: R$ 6,29, preço revisado: R$ 9,69. **FLOCOS DE MILHO** Preço anterior: R$ 1,59 , preço revisado: R$ 2,14. **FILÉ DE PEITO DE FRANGO AMPLA CONCORRÊNCIA:** Preço anterior: R$ 13,79 preço revisado: R$ 23,72. **FÍGADO DE BOI RESFRIADO AMPLA CONCORRÊNCIA** Preço anterior: R$ 12,59, Preço revisado 18,16. **LEITE EM PÓ INTEGRAL** Preço anterior: R$ 4,38 , Preço revisado 6,74. **MILHO PARA MUNGUNZÁ** Preço anterior: R$ 1,58 , Preço revisado 1,72. **ÓLEO DE SOJA** Preço anterior: R$ 8,79 , Preço revisado 13,97. **SARDINHA** Preço anterior: R$ 3,48 Preço revisado 5,55 . **DATA: 02/08/2022.**

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:BBA1E43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001 - PE Nº 001/2019** – Empresa para Locação de Veículo de Transporte Escolar: Processo administrativo nº 06060007/2022- PMLC, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93, art. 40, inc. XI. PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº** 11.757.223/0001-14. Objeto: o presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de preços de 20% do valor inicial, de acordo com as informações aduzidas nos autos.

Lagoa da Canoa, 05 de Agosto de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:90C290EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07110017/2022 INEXIGIBILIDADE 013/2022.

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022,** com fulcro no do art. 25, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria e Auditória Tributária.
AUTORIZO a Contratação da Empresa S**OCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob n° 23.076.345/0001-24.** Os honorários pelo serviço executado, serão remunerados proporcionalmente ao valor devidamente recuperado, limitando ao valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA. **UO: 0330 -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de Agosto de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07110017/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 – PMLC- INEX013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF N° 12.207.551/0001-00**. CONTRATADA:** , **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS** ; inscrita no CNPJ sob o nº **23.076.345/0001-24. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria e Auditória Tributária; **VALOR:** Os honorários pelo serviço executado, serão remunerados proporcionalmente ao valor devidamente recuperado, limitando ao valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do Município. **VIGÊNCIA:** 05/08/2022 a 05/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Uo: 0330 - Secretaria municipal de Administração; Projeto Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 339039 - outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.
.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:9E9D28D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 22/2022.

OBJETO: Contração de empresa especializada na Prestação de Serviços de Guindaste com capacidade de 70 toneladas, por meio de Dispensa de Licitação.

As empresas interessadas terão um prazo Maximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar suas Proposta de Preços via Sistema de Dispensa de Licitação eletrônica.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras_limoeiro@hotmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; WWW.bnc.org.br.

ABERTURA: 23 de Agosto 2022, ÁS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 16 de Agosto 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Pública Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:725635CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022

Aviso de INEXIGIBILIDADE
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 007/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 062.2022/002, objeto Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em Gestão em Saúde Pública, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ de nº 45.128.080/0001-01-067 - Valor do Contrato: valores mensais de R$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças**.**

Extrato do Contrato
Contrato Nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 062.2022/002 M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ de nº 45.128.080/0001-01 – Objeto: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em Gestão em Saúde Pública – Valor do Contrato: valores mensais de R$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:38960D19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA: 03/2022
Nº PROC. ADM. 3375/2022
OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR e do empreendedor Familiar Rural ou suas organizações relacionados e especificados abaixo, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da Rede Pública de ensino do Município de Maragogi/AL.
Data da licitação: 05/09/2022 – às 09:00 horas.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Praça Guedes de Miranda, n° 30 – Centro – Maragogi – AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0F3045F9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO onde se **LÊ**, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, EM 12 DE AGOSTO DE 2022, **LEIA-SE**, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, EM 12 DE AGOSTO DE 2022, mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 15 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4DD03ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 029/2022

(De 15 de agosto de 2022)

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, AFETADA POR EROSÃO MARINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que no ano corrente a atual quadra chuvosa com precipitações muito acima da média, associada a uma maré de Perigeu com amplitude de 2,30m, ocorrida no dia 15/08/2022, provocaram danos e prejuízos a pessoas e bens, colocando em risco eminente o condomínio residencial Eurico Wanderley, havendo risco de vida para os moradores, na ocorrência das próximas marés de sizígia, devido ao forte processo erosivo;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a salubridade na orla da praia do Burgalhau, na foz do rio dos Paus, cuja degradação ocorrida na área atingida, está acarretando alteração intensa e grave nas condições de normalidade da área, comprometendo a capacidade de resposta do Município de Maragogi;

CONSIDERANDO que aproximadamente 400 (quatrocentos) metros do trecho total da orla, se encontram em situação de emergência civil, com danos ao patrimônio público, privado, e ambiental, conforme demonstrado no documento técnico intitulado "INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL", lavrado pela Defesa Civil; e

CONSIDERANDO ainda que como consequência dessa erosão marinha, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do documento técnico intitulado "INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL", lavrado pela Defesa Civil.

D E C R E T A

Art.1º FICA declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. A Situação de Emergência é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela erosão marinha/costeira, nos termos do INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Fica determinada a análise técnica e emissão dos competentes laudos técnicos para interdição das vias, passeios, ciclovias e unidades habitacionais ou comerciais comprometidas, em decorrência do desastre.

Art.3º Ficam autorizadas as obras e ações de resposta a Situação de Emergência declarada nas áreas descritas no INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil as quais, necessariamente, deverão observar os critérios técnicos vigentes.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F8BECD4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.460, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação à Quadra Poliesportiva localizada na Escola Municipal Dona Maria de Araújo Lobo, Bairro de Taperaguá, de Quadra Poliesportiva Lucas Roberto Gomes Oliveira, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA LUCAS ROBERTO GOMES OLIVEIRA, a quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Dona Maria de Araújo Lobo, Bairro de Taperaguá.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:A80C907E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.461, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação à Praça localizada na entrada do Povoado Pedras, de Praça Benedito Pereira da Silva (Sr. Bahia), e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA BENEDITO PEREIRA DA SILVA (SR. BAHIA), a praça localizada no Povoado Pedras, nesta cidade.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:66EDA21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2507.001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GAMA VEÍCULOS** inscrita no CNPJ nº **06.213.517/0001-45**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo.
Fundamentação Jurídica: Na lei nº 8.666/93 e na lei nº 10.520/02
Valor Total: **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**
Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mateus Gonzalez
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – INTERVENIENTE
Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira
GAMA VEÍCULOS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B5073CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico vem comunicar aos interessados que estará realizando credenciamentos dia 17 de agosto de 2022, para seleção e contratação de grupos, e projetos da cultura popular, voltados para a temática "literatura carnavalesca" para apresentações na 11ª Edição da FLIMAR. O edital encontra-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 16 de agosto de 2022.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FF58ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110050/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de materiais do tipo Aviamentos e Adereços

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:769D53A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0908.01/2022

Partes: PMMD e **João Lima da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 788.122.674-91.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do "vulgo" **BANDA IMPACTO DO FORRÓ**, através da representante **João Lima da Silva**, na Festividade da Criação do Conjunto Habitacional Erick Ferraz, Localizado no Botafogo, neste Município, que será realizada no dia 13/08/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2022.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
LIVIA ALANA SILVA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
JOÃO LIMA DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5AEEFCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **02 de setembro de 2022 às 09h:00m**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL – 51 CASAS + VILA DOS PESCADORES NO POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 16 de agosto de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:089D7838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador

Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição do(s) produto(s) com fundamento na Lei 8.666/93.

PROMED MATERIAIS CIRÚRGISCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o **n° 11.278.315/0001-11,** sediada na Rua Carlos Gomes, nº 240, Bairro Torres, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-080, sua cotação foi através de e-mail e obteve o menor preço no item, **01 – KIT DE MONITORIZAÇÃO BI-POLAR C-2**, no valor total de **R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais),** visando à aquisição do(s) produto(s), para o(a) paciente**, DULCINETE TOLEDO DA SILVA. Processo Judicial de nº 0700246-20.2022.8.02.0044.**

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 16 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:2157B1E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DESPACHO DE INABILITAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.009.200422/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR NO POVOADO MATA VERDE

Maribondo-AL, em 12 de Agosto de 2022

Considerando o princípio da autotutela e acatando a RECOMENDAÇÃO prevista no parecer da procuradoria jurídica do município, a Comissão Permanente de Licitação, **ANULA** o Ato de HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com o CNPJ sob n° 05.514.344/0001-21, constado na ata de sessão do dia 07/07/2022 – Abertura de propostas.
Diante do exposto e com fundamentação legal no art. 49 da Lei 8.666 de 1993 e nas súmulas n° 346 e n °473 ambas do STF. Declaro **INABILITADA** A EMPRESA SUPRACITADA.
Após a publicação deste resultado no diário oficial dos municípios (AMA), fica aberto o prazo de 05 (CINCO) dias, para registro de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:0E6EF671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 105 de 05 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 598 de 17 de Setembro de 2008, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 17 de setembro de 2008, a servidora **MARIA SOARES DE LIMA,** com o tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 21(vinte e um) dias, portadora do CPF 331.888.404-97, PASEP 1.701.062.259-9, ocupante do cargo de Serviçal, com fulcro o que dispõe o artigo 45, da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 6º da EC 41/03, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 05 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:F960FE77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.66693 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global na ordem de R$ 2.166.149,17(dois milhões e cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Mar Vermelho, 11 de agosto de 2022

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Processo Administrativo nº 040.008.240522/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 05/2022**.** FORNECEDOR REGISTRADO:ELETROLANDA COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 12.023.297/0001-90, vencedora dos lotes de nº: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 29, 30, 39, 83, 84, 85, 86, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116 e 117 no valor total de R$ 1.367.952,00 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).Ata Registro de Preços nº 06/2022**.** FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.735.190/0001-23, vencedora dos lotes de nº: 3, 5, 7, 8, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 103, 107, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 no valor total de R$ 798.197,17 (setecentos e noventa e oito mil e cento e noventa e sete reais e dezessete centavos). DATA CELEBRAÇÃO: 12/08/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)

meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Denisson Ribeiro Holanda e Angelica Luana da Silva Santos- Representantes Legal, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 12 de agosto de 2022

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A78BCFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.66693 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global na ordem de R$ 625.995,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Mar Vermelho, 11 de agosto de 2022

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP. Processo Administrativo nº 050.008.030622/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual serviços de elaboração e fornecimento de refeições preparadas e cozidas, (café, lanche, almoço e jantar), pelo sistema self-service. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 07/2022**.** FORNECEDOR REGISTRADO: JILMAR DE ANDRADE SILVA-ME - CNPJ nº 11.528.971/0001-25 **–Vencedora do Lote único, no valor global de** R$ 625.995,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais). DATA CELEBRAÇÃO: 12/08/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Jilmar de Andrade Silva pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 12 de agosto de 2022

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:19246ACC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL; PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO, CNPJ: 01.035.794/0001-91. Valor Global: R$ 112.652,35 (Cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). Referente aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38, por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 20 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

CONTRATO Nº 83/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.035.794/0001-91.
Valor Global do CONTRATO R$ 112.652,35 (Cento e doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022 –

Mata Grande/AL em 21 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

GENILSON VIEIRA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:25D1E42C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
OBJETO: Aquisição de kit enxoval para as gestantes do CRAS para a Secretaria de Assistência para o Município de Minador do Negrão, AL.
VALOR: 10.581,60 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 DIAS, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2022

Minador do Negrão /AL, 08 de Agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:AAA6A3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO: 2022 120220908095. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$1.503.036,00 (um milhão quinhentos e três mil e trinta e seis reais). RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2C161035

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.423.067/0001-10. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 16/2021, que tem como objeto o fornecimento de serviços de provedor de acesso à internet, para atender a demanda administrativa do município de Novo Lino. PERÍODO DE VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20 de abril de 2022. Valor mensal de R$ 5.989,95 (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor global de R$ 71.879,41 (Setenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FF914219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20220329014AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender aos alunos da Educação Infantil (Pré-escola e Creche).
Data de realização: 31 de agosto de 2022, às 10h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:71472884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20220615008 AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data de realização: 02 de setembro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BDABBEA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0727.0046/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita sob **CNPJ: 24.595.171/0001-79**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R$ 10.896,00** (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ED8014BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0803.0002/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES**, inscrita sob **CPF: 923.316.704-63**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R$ 11.350,00** (onze mil, trezentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Contratação de pessoa física especializada na confecção de uniformes para Banda Mirim, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:4AFA8CFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0412.0017/2022, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 39.500.794/0001-98, no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Tierry) em festividades de Emancipação Política da Cidade de Olho D'Água do Casado.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:011161D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2022

OBJETO: Contratação da cantora Márcia Felipe, para apresentação de show artístico, no dia 07 de setembro de 2022, em comemoração a Independência do Brasil, no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ n° 22.413.698/0001-00, sediada a Rua Júlio Azevedo, nº 1730, Bairro Coco, CEP: 60.192-310, Fortaleza/CE com o valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:335A845D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2022

OBJETO: Contratação do cantor Léo Magalhães para apresentação de Show Artístico no dia 07 de setembro de 2022, em comemoração a Independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: JL LOGISTICA EIRELI, CNPJ n° 36.654.112/0001-03, sediada a CAM 11, nº 07, Térreo Bairros Urbis II, CEP: 45.836-000, Itamaraju/BA com o valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8C63D992

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2022 120221005032

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2022 120221005032

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis sob Registro de Preços destinado a atender as necessidades das Secretarias do município de Ouro Branco/AL.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, torna público torna público para conhecimento, que foi realizado uma correção no Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na página 45, da edição do dia 02 de agosto de 2022.

Onde se lê: "Processo Administrativo nº 2022 120220803012"
Leia-se: "Processo Administrativo nº2022 120221005032"

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6180B542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1107-001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. CONTRATADA: ELDO RODRIGUES SILVA – AUTOPECAS, inscrita no CNPJ nº 26.832.002/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. VALOR: R$ 240.546,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. RECURSOS: Federal e Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D10945B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº1107-002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. CONTRATADA: JAILSON DOS SANTOS – ME,

inscrita no CNPJ nº 17.613.539/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. VALOR: R$ 1.049.850,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. RECURSOS: Federal e Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8CFB3CE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Processo Licitatório Nº 0704008/2022. Tipo Menor Preço Global. Execução Indireta. Regime de Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a reforma na Unidade Básica de Saúde da Vila Santo Antônio, zona rural da cidade de Palestina/AL e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 02 de setembro de 2022 - 10h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina /AL, CEP: 57.410-000. O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com, e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, através do site: http://www.palestina.al.gov.br.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5B1DA7D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS**
Data da Abertura 29 de Agosto de 2022, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 17/08/2022 às 10h até as 09h00 do dia 29 de agosto de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 16 de Agosto de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3D2D189F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **35/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA destinadas as famílias em situação de emergência do município de Pilar/AL,** Data: **30/08/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **16 de Agosto** de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:61883080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **36/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL destinadas as famílias em situação de emergência do município de Pilar/AL, Data: **30/08/2022**, às **14:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **16 de Agosto** de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6414AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **37/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DORMITORIO destinadas as famílias em situação de emergência do município de Pilar/AL, Data: **31/08/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **16 de Agosto** de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FECB2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **38/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES destinadas as famílias em situação de emergência do município de Pilar/AL, Data: **31/08/2022**, às **14:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **16 de Agosto** de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AADB62E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **33/2022**. Objeto: **O OBJETO DA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SISTEMAS DE PAINÉIS DIGITAIS DE LED INTERNO E EXTERNO. PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR.** Data: **31/08/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 16 de agosto de 2022

SERGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A3A687C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

Processo nº: 0422-0004/2022.
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

PE – 23/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**. Apresentando as empresas vencedoras: **GERUSA ROCHA CORREIA COMERCIO**, CNPJ nº: **45.701.850/0001-55**, vencedora dos itens: 01,02,03 e 06, no valor total de **R$ 115.916,65**, e a **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**, CNPJ nº: **18.008.915/0001-09,** vencedora dos itens: 04 e 05, no valor total de **R$ 102.213,75, do** PREGÃO ELETRÔNICO nº **23/2022**, processo administrativo de nº 0422-0004/2022, Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 16 de agosto de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B5B413DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA O COMPLEXO NUTRICIONAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de Pilar, por meio do seu Setor de compras, convocar empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir dessa publicação para o seguinte processo:

Processo nº: ***0815-0039/2022 – Solicitação de aquisição de botas para o complexo nutricional***

Para solicitar a Planilha contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: setorcompras2_pilar@hotmail.com ou comparecer pessoalmente a setor de compras da SMAS/PILAR, Praça Floriano Peixoto, n°: 318, Centro Pilar – CEP 57.150-000, Pilar/Al, das 08h ás 14h de segunda a sexta-feira

Pilar/AL, 16 de agosto de 2022

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Guimaraes dos Santos
Código Identificador:7E52A108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 01/2021 D.L.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, RATIFICAR, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (jantar), por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.
CONTRATADA: MARCIA TELMA CAVALCANTE ALVES GUIMARAES
CNPJ: 29.162.696/0001-34
VALOR:R$17.572,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Piranhas/AL, 11 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021. D.L.E.

Objeto: fornecimento de refeições (jantar);
Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93;
Empresa Contratada: **MARCIA TELMA CAVALCANTE ALVES GUIMARAES**
CNPJ da Contratada: **29.162.696/0001-34**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$17.572,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2D7BC3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0601054/2022
Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0601054/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:CF46BA80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE022/2022-1 – Processo Administrativo nº 0601054/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 02.464.226/0001-79) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas (lotes 01 e 02) – Valor Global – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE022/2022-2 – Processo Administrativo nº 0601054/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI EPP (CNPJ nº 15.513.036/0001-46) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas (lotes 03 e 04) – Valor Global – R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:71AC951E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Processo nº 0407059/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0427059/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 28.660.503/0001-02, pelo valor global de R$ 1.784.711,41 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:75B38AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP04/2022 – Processo nº 0427059/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 28.660.503/0001-02) – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barragem de terra heterogênea no município de Poço das Trincheiras – Valor global: R$ 1.784.711,41 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:6410814A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO– **1º Termo de Aditivo de Suplementação do Contrato Administrativo 04/2021 - SERVIÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar e máquinas pesadas para atender as secretarias municipais de Porto Calvo/AL**. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**. CNPJ de n° 03.844.673/0001-16.
Item 13 – Retroescavadeira, manutenção corretiva e preventiva por conta do contratado, com motorista e sem combustível Km livrel, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município, Tais limites estão especificados no§ 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, que estipula que, em se tratando de obras, serviços ou compras, o acréscimo ou a diminuição poderá atingir até 25% do valor inicial atualizado do contrato, Signatórios: Eronita Sposito Leão e Lima e Antônio Cirino Gomes Júnior.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AB4360AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **31/08/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 16 de agosto de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5393BD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 095/2022

Processo nº 03100022/2022; Ata de Registro nº 095/2022; Pregão Eletrônico nº 35/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: ADELTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP; CNPJ: 03.423.683/0001-88; Objeto: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO (RELÓGIO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO – REP); Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:05CEED8F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 458-2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da lei Orgânica Municipal e Artigo 57 da Lei Complementar Nº 566/2006 Regime Próprio de previdência Social do Município de Quebrangulo e os artigos 206, 207 e 208, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 02/2011(Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Quebrangulo).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO VITALICIA AO SENHOR JOSÉ LAURINDO DA SILVA, Portador do CPF. 043.732.074-02 Cédulas de Identidade nº 1.689.381 SSP/AL, **pela morte de sua esposa CICERA FERNANDES COSTA SILVA funcionária pública municipal do Quadro Pessoal Inativo do Fundo Municipal de Previdência Própria deste Município, com proventos mensais de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme processo nº 26.716/2016 de 28 de setembro de 2016.**

Art. 2º Esta portaria passará a viger na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo/AL, em 06 de outubro de 2016.

MANOEL COSTA TENÓRIO JOSE CORREIA COSTA
Prefeito Municipal
Diretor Presidente do FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:060D7435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGÊNCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS** para limpeza e retirada de entulhos decorrentes da enchente de 01 e 02 de julho de 2022.
Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, interessados enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.
entre os dias 17 a 19 de agosto de 2022

Quebrangulo/AL, 16 de Agosto de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F1C40662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PREFEITURA MUNICIAPAL DE QUEBRANGULO- AL inscrita sob CNPJ: 12.241.675/0001-01, localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Quebrangulo-AL, Cep: 57.750-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, localizado na Rua Humberto de Campos, Conjunto Geraldo Passos Lima, Município de Quebrangulo/AL.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:88510F8B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL estará recebendo cotações de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para centraldecompras@quebrangulo.al.gov.br, até o dia 19/08/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:6DBC5888

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL estará recebendo cotações de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para centraldecompras@quebrangulo.al.gov.br, até o dia 19/08/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:E3406CD0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ ALVENARIA,** para atender as demandas das secretaria do município de quebrangulo/AL.
Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, interessados enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.
entre os dias 17 a 19 de agosto de 2022

Quebrangulo/AL, 16 de Agosto de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:3A5F3EA9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA,** para atender as demandas do Fundo Municipal de previdência do município de Quebrangulo/AL.
Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, interessados enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.
entre os dias 17 a 19 de agosto de 2022

Quebrangulo/AL, 16 de Agosto de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:B339D876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. Com a aplicação dos benefícios da Exclusividade e Reserva de Cotas para às ME, EPP e MEI. Abertura: 05 de Setembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de Agosto de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:4CED820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COMPRA DE MEDICAÇÃO Processo nº 0725.0009/2022 - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 16 de Agosto de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:6B1D0615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2020 - SEMED.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **MONTE HERMON MINERAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 33.341.949/0001-04 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 17/2020 referente a Locação de Veículos de Grande Porte. Vigência: a vigência do 2º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 06/07/2022. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BE237F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 013/2022 –TP. TOMADA DE PREÇO 013/2021. 4ª chamada, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0813-031/2021. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – REFORMA DA PRAÇA DO GALO, no Município de Rio Largo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: EUDES GERÔNIMO & CIA LTDA, CNPJ nº. 31.035.574/001-29. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 193.795,33 (Cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Celebração:15/08/2022. Prazo de Execução: 03 (Três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da Publicação. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 15 de Agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:435D8EED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 105/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **Berenice da Silva Soares**, Matrícula nº 837, portadora do RG nº 623638, SSP/AL e inscrita no CPF nº 941.078.904-49, Efetiva no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, III, alínea "b", da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela EC 20/98 c/c o art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 420/2005 e art. 60, da Lei 16/2020, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 30% de adicional por tempo de serviço já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do Município nº 08190003/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de Agosto de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9BA9EA0D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 106/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex- servidor efetivo, ***José Cícero de Morais****, inscrito no CPF n.º 777.401.734-87, inativo no cargo de Vigilante, Matrícula Funcional 425, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 16/2020, de 04 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-AL, sob número 07130001/2022, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:*
I – Rosiete Maria da Conceição de Morais (cota de 50% + 10%), cônjuge, portadora do RG nº 265996 e inscrita no CPF nº 144.335.244-68, nascida em 04 de março de 1954, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, não sendo alcançado pela paridade, conforme disposto no artigo 44, § 5º da Lei Municipal 16/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de Agosto de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A416B2E8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.157.094/0001-60
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R$ 2.224.900,70** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 01/08/2022.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:10D196F9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042800012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04280012/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **LILIA DA SILVA BARBOSA ME, CNPJ 12.845.780/0001-50;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Moto bomba submersa para poço artesiano no Bairro Quilombo, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Luzia do Norte/AL

Valor Global: **R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais**)

Vigência: 31/12/2022.

Firmado em: 19 de maio de 2022

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Lilia da Silva Barbosa .

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EFE4DA52

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **16/2022** (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições tipo buffet (almoço/jantar), coffee break, coquetel e quentinhas para os eventos a serem realizados por este poder executivo, bem como, para atender a**

demanda das secretarias do município de santa luzia do norte/al, em favor da empresa **LUIS TIBURCIO DE MESSIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.127.836/0001-10**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 16 de agosto de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0F146D58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 04.08.0019/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística ADILSON RAMOS, através do empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO – CNPJ n° 23.029.997/0001-08, para a realização da Festa de Emancipação Política, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D4EC4FA4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 04.13.0028/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **JUAREZ CASEH,** através do Sr. **JUAREZ DA SILVA,** para a realização da Festa de Emancipação Política, no valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A8EF119B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 04.18.0044/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **SONNY CARVALHO,** através do Sr. **JOSÉ SONIVAL DE CARVALHO – CPF nº 009.126.584-36,** para a realização das **Festividades de Emancipação Política**, no valor global de **R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:98FD445C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 04.12.0010/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **FRANK BALLADA,** através do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA,** para a realização da Exposição da obra da Barragem João Gomes, no valor global de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0D5A0E67

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 01.11.0006/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística ZÉ DE ALMEIDA, através do Sr. JOSÉ DE ALMEIDA SILVA, para a realização do III Encontro dos Profetas Populares das Chuvas do Sertão Alagoano, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7BD95319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 04.08.0019/2022** – Processo nº **04.08.0019/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, (CNPJ nº **23.029.997/0001-08)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Adilson Ramos, para realização da Festa de Emancipação Política do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) – Vigência: **60** (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BEE6B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX-04.13.0028/2022** – Processo nº **04.13.0028/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **JUAREZ DA SILVA,** CPF nº **164.507.364-53** – Objeto: **Contratação de atração artística –**

Juarez Caseh, para a realização da Festa de Emancipação Política – Valor global: **R$ 10.000,00** (dez mil reais) – Vigência: **60** (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4DBA926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX-04.18.0044/2022** – Processo nº **04.18.0044/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **JOSÉ SONIVAL DE CARVALHO,** CPF nº **009.126.584-36** – Objeto: **Contratação de atração artística – Sonny Carvalho, para a realização das Festividades de Emancipação Política** – Valor global: **R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais) – Vigência: **60** (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BFA8392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX-04.12.0010/2022** – Processo nº **04.12.0010/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA,** CPF nº **005.787.331-37** – Objeto: **Contratação de atração artística – Frank Ballada, para a realização da Exposição da obra da Barragem João Gomes** – Valor global: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) – Vigência: **60** (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:27DAD965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº INEX-01.11.0006/2022 – Processo nº 01.11.0006/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 039.750.884-00 – Objeto: Contratação de atração artística – Zé de Almeida, para a realização do III Encontro dos Profetas Populares das Chuvas do Sertão Alagoano – Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:32CB7A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.13.0038/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 13.441.051/0002-81) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.13.0038/2022**, visando o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº PE40/2021-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C0ED398A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa IBRAPE PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.124/0001-10, para a realização de pesquisa de opinião pública. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Santana do Mundaú/AL, 16 de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DF1A4877

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas comunica o adiamento da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de combustíveis fósseis do município de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 22 de agosto de 2022, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

Santana do Mundaú, 16 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:19B56EFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica o adiamento da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicosdo município de Santana do Mundaú /AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 22 de agosto de 2022, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL

Santana do Mundaú - AL, 16 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2FD0F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com,** referente à aquisição de **PNEUS**, que tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com.**

Santana do Mundaú/AL, 16 de agosto de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:83E27AFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO ANA LUCIA RIBEIRO SILVA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.021.021221

CONTRATANTE: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de São José da Tapera/AL, com sede na Rua José de Oliveira Fontes, N° 142, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Adriano Ricardo Gomes**, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa **ANA LUCIA RIBEIRO SILVA PEREIRA - ME**, inscrita sob o número de CNPJ: 23.766.078/0001-17, sediada na Rua 13 de Maio, Nº 470, Centro, São José da Tapera, Alagoas.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de buffet para fornecimento de almoço, refrigerante, suco, água mineral e sobremesa.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:4F608C97

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO A DOS S FARIAS GRAFICA E EDITORA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.021.251021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de São José da Tapera/AL, com sede na Rua José de Oliveira Fontes N° 142, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Adriano Ricardo Gomes**, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa **CARLOS A DOS S FARIAS GRÁFICA E EDITORA**, inscrita sob o número de CNPJ: 41.480.855/0001-44, sediada na Rua Trinta de Outubro, Nº 142, Centro, Arapiraca, Alagoas.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Produtos de Material Gráfico.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:19047D12

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO J A OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002.021.121121

CONTRATANTE: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de São José da Tapera/AL, com sede na Rua José de Oliveira Fontes, Nº 142, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Adriano Ricardo Gomes**, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa **J A OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita sob o número de CNPJ: 09.099.981/0001-40, sediada na Rua Sargento Benevides Monte, Nº 249 Centro, Major Isidoro, Alagoas.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Produtos de Eletrodomésticos.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2021.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:E0ADB445

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO J A OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.021.121121

CONTRATANTE: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de São José da Tapera/AL, com sede na Rua José de Oliveira Fontes, N° 142, Centro, neste ato

representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Adriano Ricardo Gomes**, inscrito no CPF 023.677.784-00
CONTRATADO: A Empresa **J A OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita sob o número de CNPJ: 09.099.981/0001-40, sediada na Rua Sargento Benevides Monte, Nº 249, Centro, Major Isidoro, Alagoas.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Produtos de Informática.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2021.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 15.745,90 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:8DB9F348

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO JOAO LAURENTINO VIEIRA 92352014468

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002.021.02052022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de São José da Tapera/AL, com sede na Rua José de Oliveira Fontes, Nº 142 - Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Adriano Ricardo Gomes**, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa **JOAO LAURENTINO VIEIRA 92352014468,** inscrita sob o número de CNPJ: 41.273.910/0001-25, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 938 - centro, São José da Tapera/Alagoas.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em instalação e manutenção de ar condicionado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:A4599E4C

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JOÃO LAURENTINO VIEIRA 92352014468

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 04/2022, em favor da **JOAO LAURENTINO VIEIRA 92352014468**, inscrita no CNPJ sob nº 41.273.910/0001-25, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 938, centro, São José da Tapera/Alagoas, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)., fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa:3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:5A93B22F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATPO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº.001-08/2022/S.M.A. - I.L
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com valor vencido de R$ 10.865,00(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela a Administração Pública.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho 2022
VALIDADE: A validade deste contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:EA7B4A83

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 - PP
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nº 018/2019 e prorrogação de prazo no período de 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022
VALIDADE: A validade deste aditivo será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:0BD9CEE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.998.043/0001-90**, situada na Rua Carteiro José Florentino, nº 392, Santa Lúcia – Maceió/AL – CEP: 57.082-382, neste ato representado pelo Srº **Jarlson de Araújo Silva**, inscrito no CPF nº 022.424.994-08 e RG nº 1.240.352 SSP/AL, para Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical **(Marcos Antônio e Banda)** para as festividades do dia 17 de agosto de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL

Satuba/AL, 04 de agosto de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
Contratada: **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.998.043/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical (Marcos Antônio e Banda), para as festividades do dia 17 de agosto de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado 04/08/2022
Vigência: 31/12/2022, ou até o término da apresentação
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Jarlson de Araújo Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7977B6CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

1º TERMO DE APOSTILAMENTONTO
CONTRATO Nº 61/2021

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 12 de Agosto de 2022 na edição 1858

Onde Lê-se: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de valor contratual com a supressão de 37,00% (trinta e sete por cento).

Leia-se corretamente: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de valor contratual com a supressão de 37,00% (trinta e sete por cento), perfazendo o valor de R$ 870.143,03 (oitocentos e setenta mil, cento e quarenta e três reais e três centavos).

Onde Lê-se: onde passará para o valor de R$ 870.143,03 (oitocentos e setenta mil, cento e quarenta e três reais e três centavos).

Leia-se corretamente: onde passará para o valor de 1.481.594,89 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Código Identificador **: 2ACF1E24**

Satuba, 16 de Agosto de 2022

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C913E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

Pregão Eletrônico nº 26/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Jardinagem, destinados a atender as necessidades do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.409/0001-93**. Valor Registrado: R$ 35.544,86 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Firmado em 11/08/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Pregão Eletrônico nº 26/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Jardinagem, destinados a atender as necessidades do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13**. Valor Registrado: R$ 14.613,92 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Firmado em 11/08/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A2597691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo nº: 02230031/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº: 14/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas servidas

em restaurante, tipo almoço/jantar, ou acondicionadas em quentinhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: **Menor Preço**.
Data da abertura da sessão pública: 30/08/2022.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 16 de agosto de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4C71F874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo nº 0428064/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de vestimenta para a banda fanfarra do Município - Data/Horário: 30 de agosto de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br , http:// www.tanquedarca.al.gov.br , na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0A68201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo nº 0728004/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, brinquedos e decks fabricados em eucalipto, para o Município de Tanque D'Arca/AL - Data/Horário: 01 de setembro de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br , http:// www.tanquedarca.al.gov.br , na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9787EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo nº 0808006/2022 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 10/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas para o Município Tanque D'Arca/AL – Data/Horário: 06 de setembro de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, Município de Tanque D'Arca, Alagoas. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, das 08 às 12 horas em dias úteis, através do link http://www.tanquedarca.al.gov.br , ou ainda, mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:3586D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 06/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0503017/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, no valor de R$ 824.952,25 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:989B3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP06/2022 – Processo nº 0503017/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, no valor de R$ 824.952,25 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) – Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para obra de engenharia para a construção da sede administrativa do Município de Tanque D'Arca/AL: Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:2F5CC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 04/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0419017/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, no valor de R$ 228.933,54 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:CE741259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP04/2022 – Processo nº 0419017/2022 – Tomada de Preço nº 04/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, no valor de R$ 228.933,54 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para a reforma do Núcleo de serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV: Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FF6BFBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 01/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0223004/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, no valor de R$ 578.634,18 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)..

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F6A7918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP01/2022 – Processo nº 0223004/2022 – Tomada de Preço nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, no valor de R$ 578.634,18 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) – Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para obra de engenharia para reforma de campo de futebol São Roque no Município de Tanque D'Arca/AL – Povoado Bonito trecho 2: Vigência: 12 (doze) meses..

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8E830C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 05/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0502003/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, no valor de R$ 473.566,92 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:00EE274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP05/2022 – Processo nº 0502003/2022 – Tomada de Preço nº 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, no valor de R$ 473.566,92 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) – Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem de vias na zona rural do Município de Tanque D'Arca/AL – Povoado Bonito trecho 2: Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A3CA48E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 053/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Carnes, em favor das empresas: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60, vencedora do Item 01, perfazendo o valor total de R$ 2.821.491,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais); **J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.527.435/0001-08, vencedora dos itens 02, 03, 07, 13, 14, 15, 19, perfazendo o valor total de R$ 2.888.685,50 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos); **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 05, 09, 12, 24, perfazendo o valor total de R$ 333.757,25 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais, vinte e cinco centavos); **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 06, 08, 11, 17, 18, 20, 21, 23, perfazendo o valor total de R$ 547.805,25 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, vinte e cinco centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 08 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B9BB44C1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA RONILDO LIRA DE PAIVA GÁS – EPP
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ

sob nº 38.275.819/0001-34, com sede na Rua em Projeto A, Loteamento Portal do Renascer, S/N, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Wanderson da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 665409680 – SSP/SP, inscrito no CPF 119.264.364-07, residente e domiciliado na Rua Principal Mar de Estoril, nº 07, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 115/2022 – PE nº 025/2022 e pelas informações contidas no Processo Administrativo 0222001/2022 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 115/2022 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34, com sede na Rua em Projeto A, Loteamento Portal do Renascer, S/N, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Wanderson da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 665409680 – SSP/SP, inscrito no CPF 119.264.364-07, residente e domiciliado na Rua Principal Mar de Estoril, nº 07, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 115/2022 – PE nº 025/2022 e pelas informações contidas no Processo Administrativo 0222001/2022 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 115/2022 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº115/2022 é de **R$ 1.634.505,85 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 36,54% (trinta e seis vírgula cinquenta e quatro por cento) somando o valor de **R$ 597.320,95 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 2.231.826,80 (dois milhões duzentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Profissionalizante Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25% Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **04 (Quatro) de maio de 2023**, obedecendo aos termos do Contrato nº 115/2022 – PE nº 025/2022.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 15 de agosto de 2022.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Renascer Distribuidora EIRELI - EPP
WANDERSON DA SILVA LIMA -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:098FC943

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7080027/2022. Objeto: Aquisição de Computadores de Mesa (Desktop)**. Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FC34A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7080009/2022. Objeto: Aquisição de Televisores**. Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BDFA2277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 8080041/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos**. Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:23E3F960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 115/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 14/1998 de 18 de agosto de 1998, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra**. JOSEFA ALCIDES DA SILVA GAMA**, portadora do **RG 345.633 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 210.023.474-91**, admitida em 01 de junho de 1979, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 25 horas, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 272, servidora pública municipal, segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **com proventos integrais e com paridade**, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, III, alínea b da CF, c/c o § 1º, art. 113, da Lei Municipal nº 521/87, art. 184º, III, "b" da Lei Complementar Municipal nº 619/1996,** que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, calculada sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 0182/1998 do supracitado Instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:BBA0F814

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 113 DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa – AL,

RESOLVE:

Art. 1° -Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 016/2013, RETIFICAR a Portaria de nº 492/2013, de 20 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** a Sra. **ROSINEIDE DE FREITAS ALVES, Portadora do RG n° 98001182642 SSP/AL e CPF.º 280.283.924-15**, admitida em 30 de junho de 2000, perfazendo assim o tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 10 meses e 28 dias trabalhados neste município no cargo de **PROFESSORA,** matrícula n° 214, enquadrada no Nível II, Classe "E", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, **com proventos proporcionais à razão de 4708/10.950 dias,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma de lei, **com paridade,** de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012 c/c o Art. 30, inciso II, da Lei Municipal 741/2006, de 14 de dezembro de 2006, acrescidos de 02 (dois)

quinquênios, conforme o art. 74, da Lei Municipal nº 619/96, de 05 de dezembro de 1996, conforme documentação constante no processo administrativo n° 016/2013, do supracitado Instituto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa – AL 15 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E2BD8D08

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 114/2022 de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 071/2007 de 03 de abril de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 08 meses e 05 dias, trabalhados ininterruptamente neste município a Sra. **MARIA JOSÉ GOMES**, portadora do **RG 263.974 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 208.456.424-72**, admitida pelo município 02 de julho de 1974, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula 460**, servidora pública municipal, segurada obrigatória do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 51, incisos I, II, III e IV, §§ 1° e 2°, da Lei Municipal n° 741/2006, de 14 de dezembro de 2006, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 74, da Lei Municipal nº 619/96, de 05 de dezembro de 1996, tudo isso conforme documentação constante no processo administrativo n° 909/2006 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/AL, 15 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B1805EF6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 107/2022 de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 310/2013 de 18 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez à Sra. **LUZIA FERRO DE ARAUJO**, portadora do **RG 621.637 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 026.545.654-16**, admitida em 10 de julho de 1986, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 446, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, com proventos proporcionais, 9633/10950 avos, em conformidade com **o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 741/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 070/2012 do supracitado Instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 08 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:889C8DA3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 115/2022 de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 14/1998 de 18 de agosto de 1998, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra**. JOSEFA ALCIDES DA SILVA GAMA**, portadora do **RG 345.633 SSP/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 210.023.474-91**, admitida em 01 de junho de 1979, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 25 horas, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 272, servidora pública municipal, segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **com proventos integrais e com paridade**, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, III, alínea b da CF, c/c o § 1º, art. 113, da Lei Municipal nº 521/87, art. 184º, III, "b" da Lei Complementar Municipal nº 619/1996,** que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, calculada sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 0182/1998 do supracitado Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 15 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FDFFA850

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
LEI Nº 8.666/1993

AVISO

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB**,comunica o interesse naContratação de Empresas para o fornecimento de Material de Expediente e Escritório, abaixo relacionados para atender demanda do IPSEB, em atenção ao esculpido no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Sendo assim, as Empresas Interessadas em participar, deverão encaminhar suas propostas para o e-mail ipseb.branquinha@gmail.com, de acordo com as informações contidas no formulário.

PESQUISA DE PREÇOS		
1 – UF: Alagoas ALAGOAS	2 – Município: BRANQUINHA	3 – Pesquisa n.º:
4 – Órgão: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BRANQUINHA - IPSEB**		
6 – Endereço: Rua Prado Omena 09, Centro		
7- Nome Do Responsável: EDILSON BARBOSA DE LIMA		8 – Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

9 – OBSERVAÇÕES:	10 – Telefone: 82- 981047910
11 – Nome da Empresa / Pessoa Física:	12- Data / Hora:

13- **BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS**

1– Nº	2 – Discriminação Especificações/Técnicas	3– Unid.	4 – Quant.	5 -Marca	6 – Preço Unit. do Item (R$)	7– Preço Total do Item (R$)
01	COLA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO – 100 ML	UND	12			
02	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA	UND	05			
03	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: PLASTISOL E CARGA MINERAL, COMPRIMENTO: 43 MM, LARGURA: 21 MM, ALTURA: 12 MM, COR: AZUL E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UND	10			
04	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO	UND	30			
05	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM	UND	02			
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UND	100			
07	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UND	50			
08	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO – CX COM 50 UND	UND	15			
09	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 50 UND	UND	15			
10	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO – CX COM 50 UND	UND	10			
11	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D´ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL RECICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO – UND 30 GR	UND	10			
12	DUREX MÉDIO 19X50M	ROLO	10			
13	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE DE 500 GR.	UND	05			
14	FITA ADESIVA - TIPO DUPLA FACE, TRANSPARENTE, TAMANHO 25X30M.	UND	05			
15	FITA ADESIVA - TIPO EMBALAGEM, TRANSPARENTE, TAMANHO 45X45M	ROLO	10			
16	GRAMPEADOR - MATERIAL EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE 50 FLS, UTILIZA GRAMPOS 26/6, TAMANHO MINIMO 25CM.	UND	05			
17	GRAMPO - MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	CAIXA	03			
18	LÁPIS DE MADEIRA, COM PONTA, HB 02, CX C/ 144 UNIDADES.	CAIXA	01			
19	LIVRO ATA - COM 100 FLS, NUMERADA TIPOGRÁGICAMENTE, S/ MARGEM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS EM	UND	05			

	PAPEL OFF-SET 56G/M2, TAMANHO 30X20,6CM.					
20	LIVRO PROTOCOLO - COM 100 FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, TAMANHO 1/4.	UND	03			
21	MARCA TEXTO - PONTA DE POLIESTER TIPO CHAFRADA DE 0,4MM, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CAIXA	02			
22	MOLHA DEDO; DESCRIÇÃO: PASTA SEM GLICERINA, NÃO MANCHA, ANTI BACTERIANO, FÓRMULA ANTI-SÉPTICA, ANTI-ALÉRGICA, EVITA O ACÚMULO E PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS;	UND	05			
23	PAPEL A4 - TIPO BRANCO ALCALINO, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G, RESMA DE 500FLS	RESMAS	40			
24	PASTA AZ - TAMANHO 216X330 TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM INTERNA TODA EM METAL, COR PRETA. LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	03			
25	PASTA SUSPENSA - MATERIAL MARMORIZADO, GRAMATURA 350G/M2, COR MARRON, TAMANHO 360X240MM, PONTEIRA PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E SUPORTE DE PAPEL PLÁSTICO (COM NO MÍNIMO 10CM).	UND	50			
26	PERFURADOR- PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS- MATERIAL METAL TIPO MESA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS. FUNCIONAMENTO MANUAL. BASE EM PVC, TIPO FURO REDONDO.	UND	03			
27	PINCEL ATÔMICO (PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO)	UND	24			
28	PRANCHETA - MATERIAL EUCATEX, COR MARRON, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	03			
29	RÉGUA TIPO ESCOLAR, INCOLOR, CRISTAL, MEDINDO DE 0 A 30 CENTÍMETROS, MATERIAL PLÁSTICO	UND	05			
30	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICA, TAMANHO MINIMO 25CM.	UND	03			
31	TINTA PARA CARIMBEIRA - PARA ALMOFADA DE CARIMBEIRA, TAMANHO 40ML, COR PRETA.	TUBOS	03			
32	TINTA REABASTECEDOR- PARA PINCEL ATÔMICO DE MARCADOR PERMANENTE, TAMANHO 20ML, CORES VARIADAS.	TUBOS	05			
33	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK – COR MAGENTA – EMBALAGEM 1 L	EMB	01			
34	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK – COR CIAN0 – EMBALAGEM 1 L	EMB	01			
35	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK – COR AMARELO – EMBALAGEM 1 L	EMB	01			
36	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK – COR PRETA – EMBALAGEM 1 L	EMB	01			
Preço Total (R$)						

14- Serão atendidas as seguintes condições
a) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
b) Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
c) Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
d) ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Atenciosamente.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:3EDE69B7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
LEI Nº 8.666/1993

AVISO

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB**,comunica o interesse naContratação de Empresas para o fornecimento de Material de Limpeza, abaixo relacionados para atender demanda do IPSEB, em atenção ao esculpido no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Sendo assim, as Empresas Interessadas em participar, deverão encaminhar suas propostas para o e-mail ipseb.branquinha@gmail.com, de acordo com as informações contidas no formulário.

1 – UF: Alagoas ALAGOAS	2 – Município: BRANQUINHA	3 – Pesquisa n.º:
4 – Órgão**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BRANQUINHA - IPSEB**		
6 – Endereço: Rua Prado Omena 09, Centro		
7- Nome Do Responsável: EDILSON BARBOSA DE LIMA		8 – Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

9 – OBSERVAÇÕES:				10 – Telefone: 82- 981047910		
11 – Nome da Empresa / Pessoa Física:				12- Data / Hora:		
13- **BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS**						
1– Nº	2 – Discriminação Especificações/Técnicas	3– Unid.	4 – Quant.	5 -Marca	6 – Preço Unit. do Item (R$)	7– Preço Total do Item (R$)
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO:	CAIXA	02			

	COMUM – CAIXA COM 12 LITROS.					
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70, FRASCOS COM 01 LITRO.	FRASCO	12			
03	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UND	02			
04	BALDE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, COR: BRANCO LEITOSO	UND	03			
05	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, ESPESSURA: 0,004 MICRA	UND	150			
06	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	05			
07	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO – CAIXA COM 1000	CAIXA	01			
08	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE – EMBALAGEM COM 360 ML	UND	12			
09	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMA: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO – EMBALAGEM 500 ML	UND	24			
10	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, NYLON, ABRASIVIDADE: ALTA, MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, LARGURA MÍNIMA: 100 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 18 MM	UND	12			
11	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES – PACOTES COM 50 UND	PACOTES	10			
12	LUVA PVC, TAMANHO: 46 CM, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, ÁSPERA, COR: VERDE	PAR	05			
13	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UND	03			
14	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 55% DE CELULOSE E 45% DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 31 CM, LARGURA: 31 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, DESPREENDIMENTO DE PARTICULA, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: SALA LIMPA	UND	12			
15	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 600 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: FOLHA SIMPLES, COR: BRANCA - FARDO COM 16 ROLOS	FARDO	10			
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO: 35 G, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UND	48			
17	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	04			
18	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR – PACOTES COM 3 UND	PACOTE	10			
19	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 4 MICRA, APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL: POLIETILENO -	UND	50			
20	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, COR BÁSICA: CINZA, ESPESSURA: 10 MM	UND	05			
21	TOALHA MÃO, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM	UND	10			
22	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA: 25 MM	UND	04			
23	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 CM	UND	05			
24	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	UND	04			
25	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE CÔCO, TENSOATIVO ANIONICO, CARBOIDRATO, Q, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE – 500 ML	UND	05			
26	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS – 200 ML	UND	12			
27	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	UND	02			
28	DESINFETANTE PARA O CHÃO – BOMBONA 5 L	UND	05			
29	VASSOURA DE PALHA	UND	03			
Preço Total (R$)						

14- Serão atendidas as seguintes condições
a) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
b) Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
c) Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
d) ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Atenciosamente.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:482E69B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO - ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 28.527.435/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 2.888.685,50 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Carne moída 1ª qualidade Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E).AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	63.975	R$ 12,89	R$ 824.637,75	DOM GRILL
03	Carne bovina com osso Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem adição de temperos. Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E).AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	26.400	R$ 19,46	R$ 513.744,00	DOM GRILL
07	Fígado Bovino Fresco Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) sem adição de temperos; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, Rótulo com identificação do produto, contendo, peso, de validade e temperatura de estocagem. Selo (S.I.F ou S.I.E).AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	6.225	R$ 11,51	R$ 71.649,75	DOM GRILL
13	Carne bovina de 1ª qualidade Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra ou coxão mole, ou patinho sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; com coloração avermelhada, carne com consistência firme, e odor fresco e agradável. Embalagem sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade, e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1	Quilo	37.650	R$ 26,79	R$ 1.008.643,50	DOM GRILL
14	Carne moída 1ª qualidade Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2	Quilo	21.325	R$ 12,89	R$ 274.879,25	DOM GRILL
15	Carne bovina com osso Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem adição de temperos. Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E).	Quilo	8.800	R$ 19,46	R$ 171.248,00	DOM GRILL

	COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 3					
19	Fígado Bovino Fresco Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) sem adição de temperos; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, Rótulo com identificação do produto, contendo, peso, de validade e temperatura de estocagem. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 7	Quilo	2.075	R$ 11,51	R$ 23.883,25	DOM GRILL

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BE5CD6C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Aliança Distribuidora EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º. 27.390.230/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 2.821.491,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Carne bovina de 1ª qualidade Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra ou coxão mole, ou patinho sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; com coloração avermelhada, carne com consistência firme, e odor fresco e agradável. Embalagem sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade, e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	112.950	R$ 24,98	R$ 2.821.491,00	FRIBOI

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FCF5EE46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º. 21.883.765/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 547.805,25 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, vinte e cinco centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
06	Coxa e Sobrecoxa de Frango Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (a), processamento: com pele, com osso. Descrição Adicional: Sem adição de temperos; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, Rótulo com identificação do produto, contendo, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; contendo no mínimo 01kg. Selo (S.I.F. ou S.I.E.). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	11.325	R$ 7,96	R$ 90.147,00	AVIVAR
08	Frango inteiro Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, processamento: com pele, com osso, sem pés, pescoço e vísceras estado de conservação: congelado (a). Descrição Adicional: Com coloração amarelo-rosada, com cheiro característico, carne macia ao contato, pele lisa e elástica; miúdos com consistência firme, aspecto agradável, com coloração e odor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem contendo, no mínimo, com de 2,5 kg; Sem adição de temperos;	Quilo	22.725	R$ 8,79	R$ 199.752,75	SOMAVE

	Rótulo contendo, peso, validade de resfriamento e congelamento Selo (S.I.F. ou S.I.E.). AMPLA CONCORRÊNCIA.					
11	Salsicha Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, frango ou bovina estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Embalagem à vácuo contendo 1kg. Rótulo contendo, peso, validade de resfriamento e congelamento, Selo (S.I.F ou S.I.E). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	6.450	R$ 7,90	R$ 50.955,00	AVIVAR
17	Charque bovino de 1º qualidade Tipo corte: coxão mole - charque, origem: bovina, estado de conservação: seco (a). Descrição Adicional: Com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistencia firme; cor e odor fresco e agradável; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, Rótulo contendo identificação do produto, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem. Caixa de 5 Kg. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 5.	Caixa	115	R$ 180,00	R$ 20.700,00	COOPER
18	Coxa e Sobrecoxa de Frango Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (a), processamento: com pele, com osso. Descrição Adicional: Sem adição de temperos; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, Rótulo com identificação do produto, contendo, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; contendo no mínimo 01kg. Selo (S.I.F. ou S.I.E.). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 6	Quilo	3.775	R$ 7,96	R$ 30.049,00	AVIVAR
20	Frango inteiro Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, processamento: com pele, com osso, sem pés, pescoço e vísceras estado de conservação: congelado (a). Descrição Adicional: Com coloração amarelo-rosada, com cheiro característico, carne macia ao contato, pele lisa e elástica; miúdos com consistência firme, aspecto agradável, com coloração e odor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem contendo, no mínimo, com de 2,5 kg; Sem adição de temperos; Rótulo contendo, peso, validade de resfriamento e congelamento Selo (S.I.F. ou S.I.E.). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 8	Quilo	7.575	R$ 8,79	R$ 66.584,25	SOMAVE
21	Frango sem osso Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, processamento: sem pele, sem osso, estado de conservação: congelado (a). Descrição Adicional: Sem adição de temperos; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior; Rótulo contendo com identificação do produto, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Embalagem contendo, no mínimo, 01kg. Selo do (S.I.F. ou S.I.E.). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 9	Quilo	4.275	R$ 16,99	R$ 72.632,25	AVIVAR
23	Salsicha Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, frango ou bovina estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Embalagem à vácuo contendo 1kg. Rótulo contendo, peso, validade de resfriamento e congelamento, Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 11.	Quilo	2.150	R$ 7,90	R$ 16.985,00	AVIVAR

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:001094CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MR da Silva Vieira Alimentos EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º. 20.374.994/0001-13. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 333.757,25 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais, vinte e cinco centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
05	Charque bovino de 1º qualidade Tipo corte: coxão mole - charque, origem: bovina, estado de conservação: seco (a). Descrição Adicional: Com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistencia firme; cor e odor fresco e agradável; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior, Rótulo contendo identificação do produto, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem. Caixa de 5 Kg. Selo (S.I.F ou S.I.E). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	345	R$ 185,50	R$ 63.997,50	BOI CARREIRO
09	Frango sem osso Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, processamento: sem pele, sem osso, estado de conservação: congelado (a). Descrição Adicional: Sem adição de temperos; Embalagem sem acumulo de líquido em seu interior; Rótulo contendo com identificação do produto, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Embalagem contendo, no mínimo, 01kg. Selo do (S.I.F. ou S.I.E.). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	12.825	R$ 16,99	R$ 217.896,75	SOMAVE
12	Linguiça defumada Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Empacotada a vácuo, em embalagem de 05 kg que garanta a integridade do produto. Rótulo contendo com identificação do produto, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem. Selo do (S.I.F. ou S.I.E.). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	2.325	R$ 16,73	R$ 38.897,25	MELLORE
24	Linguiça defumada Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a). Descrição Adicional: Empacotada a vácuo, em embalagem de 05 kg que garanta a integridade do produto. Rótulo contendo com identificação do produto, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de	Quilo	775	R$ 16,73	R$ 12.965,75	MELLORE

	estocagem. Selo do (S.I.F. ou S.I.E.). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 12.					

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D71AD479

